



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
PROCESSO Nº 153/2025
EDITAL DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

COM ITENS EXCLUSIVAS PARA ME, EPP E MEI EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE GAVIÃO PEIXOTO/SP.

DEPARTAMENTO: TODOS OS DEPARTAMENTOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 09 de Outubro de 2025.

HORÁRIO: Às 08h30min

A SESSÃO SERÁ SUSPensa PARA A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ENVIADOS PARA POSTERIOR CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 16 de Outubro de 2025.

HORÁRIO: Às 09h00min

LOCAL: www.bllcompras.com

MODO DE DISPUTA: Aberto

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

CONSULTAS E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, situado à Alameda Estevo, nº 681, Centro, Gavião Peixoto/SP, das 08h00min às 11h00 min e das 13h00min às 16h00min, ou baixado gratuitamente através do endereço de eletrônico www.gaviaopeixoto.sp.gov.br e através do e-mail: compras@gaviaopeixoto.sp.gov.br.

Ampla Participação: item 94

Exclusivos ME/EPP: item 01 ao 93, 95 ao 115.

I – PREÂMBULO

1.1. O Senhor Prefeito Municipal de Gavião Peixoto/SP, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Setor de Licitações, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **menor preço por item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE GAVIÃO PEIXOTO/SP.**, de acordo com as disposições contidas neste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal 1.425/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2. Não havendo expediente, compreendido de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, exceto feriados, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

1.3. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pela agente de contratação, Sr. ARLEY FAGNANI para exercer a função de PREGOEIRO, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.425/2024, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 6.966 de 04 de agosto de 2025.

1.4. O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio se reservam ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas, desde que suscitadas por



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

escrito, por via física ou eletrônica.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Declaração de Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IV – Declaração de Conjunta;

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

II – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente pregão a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE GAVIÃO PEIXOTO/SP.**, em conformidade com os elementos constantes do Termo de Referência – Anexo I, que integram este edital.

2.2. A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, de acordo com as disposições dos **artigos 6º, inciso XLI; 28, inciso I; 29, parágrafo único, da Lei federal n.º 14.133/2021.**

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei federal n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.

2.4. A especificação do objeto descrita na proposta deverá ser fiel ao bem ofertado pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

2.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste edital prevalecerão as últimas.

III – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O PREGÃO, na forma ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões, (www.bll.org.br).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.

4.1.1 Este pregão terá itens de ampla concorrência e itens exclusivos para MEI/ME/EPP

4.1.1.1. **Ampla concorrência (ITEM 94)** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

4.1.1.2. **Exclusivo para ME/EPP (ITEM 01 ao 93, 95 ao 115)** - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item 4.1.1.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.1.1.3. Na hipótese de não haver nenhum licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consoante o artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e seus incisos, com proposta válida e/ou que não preencha os requisitos de credenciamento ou habilitação, será facultada à administração, através do pregoeiro, aceitar a participação de empresas que não atenda aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e seus incisos, ou seja, todos os demais interessados, desde que do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste edital.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/cadastro/>).

4.3. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, em até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do regulamento do sistema.

4.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte além da apresentação da Declaração constante no Anexo II deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição como empresa (ME ou EPP) para fazer direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.7. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, **sendo vedada a participação de:**

4.7.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.5. agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

4.7.6. Será vedada a participação de empresas em consórcios na licitação, com as seguintes justificativas:

- a) A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;
- b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.8. Empresas com falências decretadas ou concordatárias;
- 4.7.8.1. Para as empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial será permitida a participação, desde que a licitante apresente plano de recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, e atenda a todos os demais requisitos de habilitação, nos exatos termos da Súmula 50 do TCE/SP.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.1., será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. Durante a vigência da Ata/Contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, de acordo com o disposto no art. **48, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133, de 2021.**
- 4.10. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição constante do Anexo relacionado ao Termo de Referência.
- 4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei federal nº 14.133, de 2021 e nas disposições pertinentes do Decreto municipal nº 1.425/2024
- 4.12. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "Sim" ou "Não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.12.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.12.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.12.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.12.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.12.5. Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.
- 4.12.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

V – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I - conduzir a sessão pública;
 - II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
 - V - verificar e julgar as condições de habilitação;



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - Promover diligências com relação aos documentos de habilitação e proposta de preços, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- VIII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- IX - indicar o vencedor do certame;
- X - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XII - propor ao Prefeito Municipal a revogação ou a anulação da licitação;
- XIII - encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

VI - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

- 6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 6.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.8.1. **É vedado ao fornecedor se identificar em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob a pena de desclassificação do licitante.**



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

6.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

VII – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente** por meio do sistema, os **Documentos de Habilitação** exigidos neste edital e a **Proposta (Modelo Anexo II)** contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2.1. A ausência de qualquer documento implicará a inabilitação do licitante.

7.2.2. A existência de cadastro em sistemas unificados de fornecedores – tais como SICAF ou congêneres – não afasta o dever do licitante de anexar na plataforma os documentos relativos à habilitação exigidos neste edital.

7.3. São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma mesma licitante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas as proponentes.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Alameda Estevo, nº 681, Centro, Gavião Peixoto/SP, CEP 14.813-000, em horário de expediente.

VIII – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.2.1. Valor unitário e total do item;

8.2.2. Marca;

8.2.3. Fabricante;

8.2.4. Quando a proposta for em valor, essa deverá ser em moeda corrente (Real), com até duas casas decimais após a vírgula;

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

8.3.2 Deverá ser entregue juntamente com a PROPOSTA INICIAL ao menos um dos documentos abaixo relacionados, que comprovem o atendimento aos requisitos técnicos descritos no Memorial Descritivo:

a) Descrição em papel timbrado do fabricante com as especificações técnicas do produto;

b) Catálogo oficial do fabricante com as especificações técnicas do produto;

c) Ficha técnica (Datasheet) oficial do produto com as especificações técnicas;

d) Link do site oficial do fabricante onde possam ser encontradas as especificações técnicas do produto.

8.3.3. Os licitantes que não enviarem quaisquer dos documentos solicitados serão desclassificados.

8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento.

8.7. A não inserção dos dados no sistema eletrônico, contendo as especificações em conformidade com o disposto no item, MARCA do Item e seu VALOR, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta.

8.8. A proposta não deverá conter nenhuma identificação da licitante proponente (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob a pena de desclassificação.

8.8.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante

8.9. O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de **duas casas decimais**.

8.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.12. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

IX – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública por meio de sistema eletrônico na data, horário e local, indicados neste Edital.
- 9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).
- 9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob a pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.14. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.17. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.21. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 9.22. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (preferência às MEs/EPPs);
- 9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo licitante que atenda ao subitem 9.25, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, **observado o disposto no art. 60, da Lei federal nº 14.133, de 2021**:
- 9.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- 9.27.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.28. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- 9.28.2. empresas brasileiras;
- 9.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

9.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação de riscos, nos termos da Lei federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.31. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de preços final conforme solicitado no edital ou deixar de encaminhar os documentos relativos à habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.32. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, seus catálogos e demais informações complementares, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação para fazê-lo.

9.33. Se não houver tempo suficiente para a finalização dos procedimentos previstos em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

9.34. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado.

9.34.1. Conforme o critério de julgamento, poderá ser exigida a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta

9.35. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.36. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

X – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.2.1. contiver vícios insanáveis;

10.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

10.2.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável

10.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.3.1. ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob a pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob a pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XI – HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos do licitante exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 9.34.

11.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 para:

11.2.1 A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.2.2. A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.3. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.4. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**.

11.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Habilitação jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

11.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.2. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

11.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 11.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 11.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.6.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.6.4. de validade; tomando, por exemplo, a certidão emitida pelo Estado de São Paulo, esta comprovação se dará pela apresentação da CRDA - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado (Certidão Estadual com validade de 30 dias), pelo link de acesso (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>), em conformidade ao que preceitua a Portaria CAT nº 20, de 01 de abril de 1998. Para participação de empresas de outros Estados da Federação, deverão ser apresentadas de forma unificada, ou em quantas Certidões Estaduais forem necessárias para a comprovação satisfatória da regularidade estadual, demonstradas como no exemplo da certidão acima exposta;
- 11.6.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, através da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 11.6.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 11.6.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, conforme determinações da Lei 12.440/2011.
- 11.6.8. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.6.9. Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.7. Qualificação Técnica:

- 11.7.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (empresa licitante), expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou direito privado, compatível com o objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

11.8.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

11.9. Outras Comprovações:

11.9.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido **no Anexo III** deste Edital.

11.9.1.2. Declaração que em observância do limite estabelecido em lei, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

11.9.2. Declaração que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (ANEXO IV – Declaração de Conjunta)

11.9.3. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica. (ANEXO IV – Declaração de Conjunta)

11.9.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (ANEXO IV – Declaração de Conjunta)

11.9.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (ANEXO IV – Declaração de Conjunta)

11.9.6. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; (ANEXO IV – Declaração de Conjunta)

11.9.7. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes; (ANEXO IV – Declaração de Conjunta)

11.9.8. Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (ANEXO IV – Declaração de Conjunta)

11.9.9. Declaração de ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação. (ANEXO IV – Declaração de Conjunta)

11.9.10. Declaração que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais. (ANEXO IV – Declaração de Conjunta)

11.9.11. Declaração que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante. (ANEXO IV – Declaração de Conjunta)

11.10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.10.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.10.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

durante a fase de habilitação e apresentação dos documentos indicados no subitem 11.6, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

11.10.2.1. Havendo alguma **restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.10.2.2. A **não regularização da documentação** no prazo previsto no subitem acima **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.10.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.10.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.10.6. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.10.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, **nos termos do art. 12, IV da Lei Federal nº 14.133/2021;**

11.10.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação e os produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

XII – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro, conforme **Anexo II** no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

12.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, na forma do **art. 12º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**;

12.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XIII – RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez manifestado o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.7. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, após o período disponibilizado para tal, importará na decadência do direito de recurso.

13.8. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do **art. 168, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

XIV – REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XV – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

XVI – GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

XVII – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

17.1. As condições e prazos de entregas estão previsto no Anexo I – Termo de Referência anexo a este Edital.

XVIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

18.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

18.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

18.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

18.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.7. O prazo de validade da ARP será de doze meses contado a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e de conformidade com o Decreto municipal nº 1425/2024.

XIX – DOS CONTRATOS E INSTRUMENTOS SIMILARES DA ARP
--

19.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

19.2. Os contratos ou instrumentos similares celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, observadas as disposições do Decreto municipal nº 1.425/2024 e deste Edital, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

19.3. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e neste Edital, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.

19.4. Como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, derivados da ARP, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Pública (PNCP), dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, e ser publicados no Diário Oficial do Município.

19.5. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na ARP, quanto a estes, salvo nos contratos ou instrumentos similares dela decorrentes.

XX – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133, de 2021.

20.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.3.3. No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado,



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

cabará ao Ordenador da Despesa produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços, podendo recair sobre parte ou a totalidade da respectiva ata.

20.4. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Edilidade poderá:

20.4.1. Se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos;

20.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.4.3. Não havendo êxito nas negociações, a Edilidade deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XXI – DO CANCELAMENTO DA ARP

21.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

V- recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

VI - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

21.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

21.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

21.4. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral

XXII – VIGENCIA E FISCALIZAÇÃO

22.1 A vigência e a fiscalização estão previstos no Anexo I – Termo de Referência anexo a este Edital.

XXIII – DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

23.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

23.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

23.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

23.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

23.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas

XXIV – PAGAMENTO

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência anexo a este Edital.

XXV – RECURSOS FINANCEIROS

25.1. Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para todos os DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

25.2. Trata-se de contratação no Sistema de Registro de Preços, sendo, portanto, dispensada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o estabelecido no artigo 17 do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

XXVI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 26.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

- b) multa de no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e, máximo, de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) suspensão de licitar e impedimento de contratar, no âmbito da Administração Pública deste Município de Gavião Peixoto, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 26.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 26.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 26.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 26.2 do presente Edital
- 26.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 26.6. A aplicação das sanções previstas no item 26.2, deste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 26.7. Na aplicação da sanção prevista no item 26.2, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 26.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 26.2 do presente Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 26.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 26.10. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 26.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 26.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 26.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “g” e “k” do item 26.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

XXVII – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

- 27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 27.2. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados exclusivamente pela plataforma www.bll.org.br.
- 27.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas, até um dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br.

XXVIII – FORO

- 28.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Araraquara/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XXIX – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 29.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo **artigo 125 da Lei federal nº 14.133/2021**, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

XXX – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 30.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 30.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente público designado para tal função, conforme o disposto **na Lei federal nº 14.133/2021**.
- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 30.3. Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento jurídico ou técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 30.4. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Gavião Peixoto revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.
- 30.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 30.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 30.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

30.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

30.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, sítio virtual da Prefeitura de Gavião Peixoto (compras@gaviaopeixoto.sp.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

XXXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

31.2. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Gavião Peixoto, no site oficial, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e demais meios que possibilitem a transparência do certame.

Gavião Peixoto/SP, 24 de Setembro de 2025.

ADRIANO MARÇAL DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 153/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD	QTD MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	UNID.	ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	PREÇO TOTAL
1	100	20	UN	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 3200MHZ	Módulo de memória RAM DDR4, capacidade de 8GB, frequência de operação de 3200MHz, tipo UDIMM ou SODIMM conforme especificado no edital, compatível com padrão PC4-25600, latência CAS compatível com a frequência, tensão de operação padrão de 1.2V, com dissipação térmica eficiente, compatível com placas-mãe atuais que suportam DDR4, produto novo, original de fábrica, lacrado, com garantia mínima de 36 meses e suporte técnico nacional; embalagem deve conter claramente o modelo, número de série, data de fabricação e informações do fabricante.	R\$ 16.047,25
2	50	10	UN	SSD SATA 2.5' 120GB	SSD de 120GB, interface SATA III (6Gb/s), formato 2.5" compatível com a maioria dos computadores e notebooks, velocidade de leitura mínima de 500 MB/s e de gravação mínima de 400 MB/s, tecnologia flash NAND para alto desempenho e resistência, sem partes móveis, proporcionando maior durabilidade e menor consumo de energia em comparação aos HDs tradicionais, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, proteção contra falhas de energia com tecnologia de proteção de dados, vida útil estimada de 1.000.000 de ciclos de gravação (TBW - Total Bytes Written), temperatura operacional de 0°C a 70°C, embalagem original lacrada com informações do fabricante, modelo, número de série e data de fabricação, garantia mínima de 36 meses.	R\$ 8.619,38
3	20	4	UN	SSD SATA 2.5' 240GB	SSD de 240GB, interface SATA III (6Gb/s), formato 2.5" compatível com a maioria dos computadores e notebooks, velocidade de leitura mínima de 550 MB/s e de gravação mínima de 500 MB/s, tecnologia flash NAND para alto desempenho, resistência e maior durabilidade em comparação aos HDs tradicionais, sem partes móveis, garantindo baixo consumo de energia e menor aquecimento, compatível com sistemas	R\$ 4.022,00



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					operacionais Windows, Linux e macOS, proteção contra falhas de energia com tecnologia de proteção de dados, vida útil estimada de 1.000.000 de ciclos de gravação (TBW - Total Bytes Written), temperatura operacional de 0°C a 70°C, embalagem original lacrada com informações do fabricante, modelo, número de série e data de fabricação, garantia mínima de 36 meses.	
4	10	2	UN	SSD SATA 2.5' 480GB	SSD de 480GB, interface SATA III (6Gb/s), formato 2.5" compatível com a maioria dos computadores e notebooks, velocidade de leitura mínima de 550 MB/s e de gravação mínima de 500 MB/s, tecnologia flash NAND para alto desempenho, resistência e maior durabilidade em comparação aos HDs tradicionais, sem partes móveis, garantindo menor consumo de energia, menor aquecimento e maior confiabilidade, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, proteção contra falhas de energia com tecnologia de proteção de dados, vida útil estimada de 1.000.000 de ciclos de gravação (TBW - Total Bytes Written), temperatura operacional de 0°C a 70°C, embalagem original lacrada com informações do fabricante, modelo, número de série e data de fabricação, garantia mínima de 36 meses.	R\$ 3.763,98
5	20	4	UN	SSD NVME M.2 256GB	SSD NVMe M.2 de 256GB, interface PCIe Gen 3.0 x4, formato M.2 2280, velocidade de leitura mínima de 1800 MB/s e de gravação mínima de 1500 MB/s, tecnologia NAND flash 3D para alto desempenho e maior durabilidade, com baixo consumo de energia e excelente resistência a choques e vibrações, ideal para upgrade de sistemas com suporte a NVMe, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, suporta a tecnologia NVMe 1.3 ou superior, temperatura operacional de 0°C a 70°C, suporte a S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis, and Reporting Technology), AES 256-bit de criptografia de dados para maior segurança, embalagem original lacrada com informações do fabricante, modelo, número de série e data de fabricação. Vida útil estimada de pelo menos 150 TBW ou MTBF de 1 milhão de horas. Garantia mínima de 36 meses.	R\$ 5.492,15
6	10	2	UN	SSD NVME M.2 512GB	SSD NVMe M.2 de 512GB, interface PCIe Gen 3.0 x4, formato M.2 2280, velocidade de leitura mínima de 3000 MB/s e de gravação mínima de 2500 MB/s, tecnologia NAND flash 3D para alto desempenho e maior	R\$ 3.632,18



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					durabilidade, sem partes móveis, proporcionando maior resistência a choques e vibrações, ideal para sistemas de alto desempenho e gaming, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, suporta a tecnologia NVMe 1.3 ou superior, temperatura operacional de 0°C a 70°C, suporte a S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis, and Reporting Technology), AES 256-bit de criptografia de dados, baixo consumo de energia e excelente dissipação térmica, embalagem original lacrada com informações do fabricante, modelo, número de série e data de fabricação, garantia mínima de 36 meses.	
7	5	1	UN	SSD NVME M.2 1TB	SSD NVMe M.2 de 1TB, interface PCIe Gen 3.0 x4, formato M.2 2280, velocidade de leitura mínima de 3500 MB/s e de gravação mínima de 3000 MB/s, tecnologia NAND flash 3D para alto desempenho e maior durabilidade, sem partes móveis, garantindo maior resistência a choques e vibrações, ideal para sistemas de alto desempenho, gaming e edição de vídeos, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, suporta a tecnologia NVMe 1.3 ou superior, temperatura operacional de 0°C a 70°C, suporte a S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis, and Reporting Technology), AES 256-bit de criptografia de dados, baixo consumo de energia e excelente dissipação térmica, embalagem original lacrada com informações do fabricante, modelo, número de série e data de fabricação, garantia mínima de 36 meses.	R\$ 3.492,91
8	50	10	UN	PLACA DE VÍDEO LOW PROFILE 2GB	Processamento Gráfico: GeForce GT 1030; Núcleos CUDA: 384. Core Clock: Boost: 1417 MHz/ Base: 1177 MHz em Modo OC; Boost: 1379 MHz/ Base: 1151 MHz em Modo Gaming. Memória: Clock: 2100 MHz; Capacidade: 2GB; Tipo: DDR4; Interface: 64 bits. Conexões: 1x DVI-D; 1x HDMI 2.0. Resolução Máxima: Digital: 4096 x 2160 (60Hz); Visão Multiplica: 2x. Físico: Form Factor: Low Profile. Peso máximo: 660 gramas (bruto com embalagem). Garantia mínima: 12 meses de garantia.	R\$ 23.230,38
9	15	3	UN	KIT UPGRADE - PLACA MÃE, PROCESSADOR E MEMÓRIA	Placa-Mãe: Modelo compatível com processadores Intel i3 14ª geração, com chipset de alta performance, slots PCIe x16, PCIe x1, suporte para memória DDR4, conexões USB 3.0/3.1, áudio de alta definição, saída HDMI, Ethernet 1Gb, com suporte a armazenamento NVMe M.2 e SATA III, e outras características específicas	R\$ 31.671,79



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					de alto desempenho para PCs de uso intenso. Processador: Intel i3 14ª Geração: Processador quad-core com thread simultâneo (4C/8T), frequência base mínima de 3.0 GHz, turbo até 4.0 GHz ou superior, com gráficos integrados Intel UHD 630 ou superior para excelente desempenho gráfico sem a necessidade de uma placa de vídeo dedicada, ideal para uso em ambientes corporativos, gamers de entrada e edição de vídeos em baixa resolução. Memória RAM: DDR4 8GB, com frequência mínima de 2666 MHz, ideal para uso geral em desktops, oferecendo excelente desempenho em multitarefa e execução de programas pesados. Cooler: Cooler de alta performance compatível com a 14ª geração de processadores Intel i3, com base de cobre e lâminas de alumínio para dissipação térmica eficiente, ideal para manter o processador na temperatura adequada durante o uso intenso, com baixo nível de ruído e instalação simplificada.	
10	20	4	UN	PLACA-MÃE	Placa-mãe no formato ATX ou microATX, compatível com processadores Intel Core de 14ª geração (socket LGA 1700), chipset da série Intel 600 ou 700 (ex: B660, B760), suporte a memória DDR4 com frequência mínima de 2666 MHz, com dois ou quatro slots DIMM, capacidade total de até 64GB; 1 ou mais slots PCIe x16 para placas de vídeo, 1 ou mais slots PCIe x1 para expansão, 1 slot M.2 NVMe (com dissipador de calor integrado ou suporte para tal), no mínimo 4 portas SATA III, áudio de alta definição com 7.1 canais, LAN Gigabit integrada, portas USB 3.2 Gen 1 e 2, USB 2.0, saída de vídeo HDMI e/ou DisplayPort compatível com gráficos integrados do processador, BIOS compatível com UEFI, sistema de proteção contra surtos e sobrecarga, componentes de alta durabilidade (capacitores sólidos, PCB com várias camadas), com suporte a atualizações de BIOS via USB (USB BIOS Flashback), embalagem original, lacrada, com informações do fabricante, modelo, número de série e garantia mínima de 36 meses.	R\$ 17.078,20
11	20	4	UN	PROCESSADOR INTEL CORE	Processador Intel Core i3 de 14ª geração, compatível com socket LGA 1700, arquitetura híbrida com no mínimo 4 núcleos	R\$ 25.010,60



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					e 8 threads, frequência base mínima de 3.5 GHz e turbo de até 4.5 GHz, cache total de no mínimo 12MB, litografia Intel 10nm (Intel 7), gráficos integrados Intel UHD Graphics 730 ou superior, suporte a memória DDR4 até 3200 MHz e DDR5 até 4800 MHz, TDP de até 60W (variando conforme o modelo), compatível com tecnologias Intel Hyper-Threading, Intel Virtualization Technology (VT-x), Intel VT-d e Intel Quick Sync Video, indicado para aplicações gerais, multitarefa, escritórios e uso doméstico, com desempenho gráfico integrado suficiente para vídeos em alta resolução e tarefas gráficas leves, produto original, lacrado, com cooler incluso (se aplicável), número de série, modelo e data de fabricação visíveis na embalagem, garantia mínima de 36 meses.	
12	20	4	UN	FORNTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W	Deve possuir interruptor liga/desliga; Eficiência: Até 85% na carga típica; 80 Plus Bronze; Conectores: - ATX / MB 20 + 4 Pinos x 1 - CPU / EPS 4 + 4 Pinos x 1 - PCI-e 6 + 2 Pinos x 4? SATA x 6 - 4 Pinos Periféricos x 3; Dimensões do produto: 15 x 14 x 8,6 cm;	R\$ 6.561,70
13	40	8	UN	GABINETE SFF COMPATÍVEL COM FORNTE ATX	DEVE FUNCIONAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL Altura - 325mm, Profundidade - 400mm , Largura - 104mm BAIAS = 1 X 5.25" (Tool Less) - 1 X 3.5" (Tool Less) Espaço para SSD na parte inferior Suporta Placa Mãe : Micro-ATX, Mini-ITX. Quantidade de slots Expansão : 04 Suporte HD: 3 ½ e 2 ½ Conectores : 2 X USB USB 3.0, Mic e HD Audio sem uso de adaptadores	R\$ 16.446,00
14	30	6	UN	GABINETE ATX	Gabinete no padrão ATX, compatível com placas-mãe ATX, microATX e mini-ITX, fabricado em aço galvanizado SECC de alta espessura com acabamento interno e externo em pintura eletrostática preta, painel frontal moderno com acabamento premium em acrílico ou mesh metálico, suporte para até 3 ventoinhas frontais de 120mm, 2 superiores e 1 traseira (mínimo de 1 ventoinha inclusa de fábrica), suporte para radiador de water cooler de até 240mm, compartimento exclusivo para fonte (PSU shroud) e gerenciamento de cabos com canaletas e passagens organizadas, baias internas para SSDs e HDs com montagem sem ferramentas, filtro de poeira removível no topo e na base, painel frontal com portas USB 3.0, USB 2.0, entrada e saída de áudio, botão de energia e reset, espaço interno	R\$ 10.720,58



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					compatível com placas de vídeo de até 320mm e coolers de processador com altura de até 160mm, pés emborrachados para estabilidade e absorção de vibração, laterais removíveis com parafusos de fácil acesso, lateral em acrílico ou vidro temperado, produto robusto, resistente e com excelente ventilação, embalagem original com informações do fabricante, modelo, número de série e garantia mínima de 12 meses.	
15	100	20	UN	MOUSE	Mouse óptico com fio, conexão USB 2.0 ou superior, resolução mínima de 1000 DPI, sensor óptico de alta precisão para uso em diversas superfícies, design ambidestro, com 2 botões e 1 scroll (botão de rolagem), cabo com comprimento mínimo de 1,8 metro, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, tecnologia Plug and Play (sem necessidade de driver para funcionamento básico), construção ergonômica e leve para uso prolongado, dimensões aproximadas de 113 x 62 x 38 mm, inspirado no modelo Logitech M90 ou equivalente em qualidade e desempenho; produto novo, original, com garantia mínima de 12 meses e embalagem lacrada com informações do fabricante, modelo e número de série.	R\$ 5.262,75
16	100	20	UN	TECLADO	Teclado (Configurações mínimas) - Teclas macias e silenciosas; - Conexão via cabo USB de no mínimo 1,4m, sem uso de adaptadores; mínimo 107 Teclas, Padrão ABNT2; Resistente a derramamentos; Deve permitir ajuste de inclinação do teclado; O teclado deverá possuir a segunda tecla de ponto juntamente com o teclado numérico; durabilidade de 10 (dez) milhões de toques A impressão sobre as teclas deve ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Garantia Mínima de 12 (doze) meses, Modelo de Referência: Logitech K120	R\$ 10.258,25
17	10	2	UN	WEBCAM FULLHD 1080P COM MICROFONE INTEGRADO	Webcam com resolução Full HD 1080p (1920x1080 pixels), captura de vídeo em alta definição com taxa mínima de 30 quadros por segundo, microfone integrado com tecnologia de cancelamento de ruído para som claro e nítido, lente de alta qualidade com foco automático, campo de visão de 78° ou superior, compatível com sistemas operacionais Windows, macOS e Linux, conectividade via USB 2.0 ou superior, plug-and-play, sem necessidade de driver adicional para funcionamento básico, ideal para videoconferências, gravações e	R\$ 5.509,08



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					transmissões ao vivo, design compacto e ajustável, com suporte para fixação em monitores, notebooks ou tripés, corpo em material resistente, iluminação automática ou ajustável para ambientes com pouca luz, produto original de fábrica, embalagem lacrada com informações do fabricante, modelo e número de série, garantia mínima de 12 meses.	
18	50	10	UN	PASTA TÉRMICA EM SERINGA 4G	Pasta térmica de alta performance, em embalagem tipo seringa de 4g, composta por silício e outros materiais condutores de alta qualidade, projetada para otimizar a transferência de calor entre o processador e o dissipador de calor, com excelente condutividade térmica mínima de 5 W/mK, resistência elétrica nula, não condutiva e não corrosiva, fácil aplicação, ideal para computadores, placas-mãe, processadores, placas de vídeo e outros componentes eletrônicos que requerem dissipação de calor eficiente, temperatura de operação segura de -50°C a 200°C, embalagem com seringa para dosagem precisa e limpeza facilitada, compatível com todos os tipos de processadores e sistemas de resfriamento, não ressecando ou perdendo a eficiência ao longo do tempo, validade mínima de 24 meses a partir da entrega, rotulagem com informações do fabricante, data de fabricação e número de lote.	R\$ 4.506,12
19	100	20	UN	FONE DE OUVIDO OVERHEAR COM HEAD SET	Fator de forma dos fones de ouvido; Tecnologia de conectividade; Com fio; Peso mínimo: 210g; Microfone destacável e ajustável; Microfone pode ser retirado; Resposta de frequência passiva: 20 Hz – 20 kHz; Sensibilidade do driver em 1kHz/1mW (dB): 96; Faixa de resposta de frequência dinâmica (Hz): 20 Hz - 20 kHz; Impedância (ohms): 32; Altura mínima externa do protetor auricular (cm): 10; Cor: Preta	R\$ 31.464,00
20	50	10	UN	APOIO DE PULSO P/TECLADO EM GEL	Dimensões do produto: 51L x 8W centímetros; Previne danos causados pelo esforço repetitivo; Reduz a tensão na mão; Superfície em tecido que facilita o deslizamento do mouse; Cor: Preta	R\$ 2.634,75
21	200	40	UN	MOUSE PAD COM APOIO EM GEL	Comprimento x Largura: 24 mm x 22 mm; Cor: Preta	R\$ 14.538,00
22	50	10	UN	CABO SATA 3.0 6GB/S COM TRAVA	Cabo SATA 3.0 6GB/s com Trava, ideal para conexões de alta velocidade entre discos rígidos, SSDs e placas-mãe em sistemas de armazenamento. Suporta transferência de dados de até 6GB/s, garantindo alto desempenho para tarefas que exigem rápida movimentação de dados, como instalação de	R\$ 886,75



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					sistemas operacionais, backup e transferência de grandes volumes de arquivos. O cabo é equipado com conectores de 7 pinos em ambas as extremidades, e a trava de segurança garante uma conexão estável e sem desconexões acidentais. Fabricado com materiais de alta qualidade, o cabo oferece excelente durabilidade e resistência ao uso contínuo. A compatibilidade é ampla, funcionando com a maioria das placas-mãe, SSDs, HDDs e dispositivos que suportam a interface SATA 3.0. A instalação é simples e rápida, proporcionando uma solução confiável para seu sistema de armazenamento. Garantia mínima de 12 meses.	
23	10	2	UN	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 5L	Álcool isopropílico com pureza mínima de 99,8% (grau isento de água), volume de 5 litros, composição: propan-2-ol, embalagem plástica resistente com tampa rosqueável e lacre de segurança, incolor, com odor característico, não oleoso e de rápida evaporação, isento de aditivos, corantes ou perfumes, compatível com limpeza de placas eletrônicas, conectores, cabeçotes de impressoras, teclados, mouses, monitores e dispositivos eletrônicos em geral; deve atender às normas de segurança e manuseio de produtos químicos, com FISPQ disponível; validade mínima de 12 meses a partir da entrega; rotulagem com data de fabricação, validade, lote e informações do fabricante; não deve agredir superfícies plásticas ou metálicas sensíveis.	R\$ 2.127,75
24	50	10	UN	ÁLCOOL ISOPROPILICO 99,8% FRASCO DE 110ML	Álcool isopropílico com pureza mínima de 99,8%, volume de 110 ml, composição: propan-2-ol, embalagem em frasco plástico resistente com tampa rosqueável e bico aplicador ou conta-gotas, incolor, com odor característico, não oleoso e de rápida evaporação, isento de aditivos, corantes ou perfumes, indicado para limpeza de componentes eletrônicos, placas, conectores, superfícies delicadas e instrumentos de precisão; deve atender às normas de segurança e manuseio de produtos químicos, com FISPQ disponível; validade mínima de 12 meses a partir da entrega; rotulagem com data de fabricação, validade, lote e informações do fabricante; não deve causar danos a superfícies plásticas ou metálicas sensíveis.	R\$ 1.244,12
25	100	20	UN	LIMPA CONTATO ELÉTRICO 300ML	Spray limpa contato elétrico, volume de 300 ml, produto específico para limpeza de placas, conectores, terminais, contatos e	R\$ 3.105,75



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					componentes eletrônicos e elétricos, de rápida evaporação, não condutivo, não corrosivo e isento de resíduos, compatível com plásticos, metais e borrachas, com aplicação por aerossol com tubo prolongador para precisão, livre de cloro, CFC e produtos que agredam o meio ambiente; embalagem pressurizada com válvula de segurança e tampa protetora; indicado para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrônicos, automotivos, industriais e de informática; deve atender às normas de segurança para produtos inflamáveis, com FISPQ disponível; validade mínima de 12 meses a partir da entrega; rotulagem contendo data de fabricação, validade, lote e informações do fabricante.	
26	20	4	UN	DESINGRIPANTE 300ML	Desengripante multiuso em aerossol, volume de 300 ml, formulado para lubrificar, proteger contra corrosão, eliminar umidade, soltar peças oxidadas e limpar superfícies metálicas, de rápida ação e com alto poder de penetração, não corrosivo, não condutivo e com efeito anticorrosivo prolongado, aplicação por spray com tubo prolongador para alcance em áreas de difícil acesso, compatível com metais, plásticos e borrachas, isento de silicone, CFC ou substâncias agressivas ao meio ambiente; embalagem pressurizada com tampa protetora e válvula de segurança; indicado para uso em oficinas, manutenção de equipamentos, veículos, máquinas e componentes mecânicos e elétricos; deve apresentar FISPQ e atender às normas de segurança para produtos inflamáveis; validade mínima de 12 meses a partir da entrega; rotulagem contendo data de fabricação, validade, lote e informações do fabricante.	R\$ 569,55
27	50	10	UN	BATERIA DE LITIO CR2032	Bateria de lítio modelo CR2032, tensão nominal de 3V, capacidade mínima de 200 mAh, formato tipo moeda com diâmetro de 20 mm e espessura de 3,2 mm, tecnologia de lítio-manganês (Li-MnO ₂), uso indicado para equipamentos eletrônicos diversos como placas-mãe, controles, balanças digitais, dispositivos médicos, relógios, entre outros, com longa vida útil e baixa taxa de autodescarga, livre de mercúrio e cádmio, embalagem individual ou em cartela com identificação clara do modelo, data de fabricação, validade mínima de 24 meses a partir da entrega e informações do fabricante; produto original de fábrica, lacrado e não recarregável; Dentro dos padrões	R\$ 330,12



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	
28	50	10	UN	DUPLAFACE TRANSPARENTE 5 METROS	Fita dupla face 3M, modelo específico de alta aderência, transparente, com largura mínima de 12mm e comprimento de 5 metros, ideal para fixação de objetos em superfícies lisas e secas, como plásticos, metais, vidro, madeira e outros materiais comuns em ambientes internos e externos; tecnologia de adesivo de alta performance, proporcionando aderência imediata e forte capacidade de retenção sem necessidade de secagem, resistência a temperaturas variáveis de -10°C a 50°C, resistente à umidade e produtos químicos leves, sem deixar resíduos ao ser removida; adesivo com alta resistência ao desgaste, não amarelamento, garantindo durabilidade superior em longo prazo; embalagem original 3M, lacrada, com informações de fabricante, modelo, número de lote e validade; compatível com aplicações que exigem forte fixação, como montagem de peças, fixação de displays e objetos decorativos.	R\$ 4.352,62
29	20	4	UN	KIT 32 PILHAS AA	Pilhas AA (LR6) alcalinas, com voltagem de 1,5V, livres de mercúrio e cádmio, com alta capacidade de carga e desempenho estável, ideais para dispositivos eletrônicos de médio e alto consumo como controles remotos, mouses sem fio, teclados, brinquedos e equipamentos de medição, baixa taxa de autodescarga e longa vida útil mesmo em armazenamento, desempenho confiável em temperaturas entre -10°C e 50°C, produto embalado em cartela lacrada com identificação clara do fabricante, data de validade, número de lote e garantia de procedência, aceitas apenas marcas de referência no mercado como Duracell, Energizer ou Panasonic alcalina.	R\$ 2.054,80
30	50	10	UN	KIT 32 PILHAS AAA	Pilhas AAA (LR03) alcalinas, com voltagem de 1,5V, livres de mercúrio e cádmio, alta densidade de carga e desempenho estável, ideais para dispositivos eletrônicos de baixo e médio consumo como controles remotos, calculadoras, mouses, lanternas e equipamentos médicos, longa vida útil com baixa taxa de autodescarga, operacionais em temperaturas entre -10°C e 50°C, embalagem em cartela lacrada contendo data de validade, número de lote e identificação do fabricante, aceitas apenas	R\$ 8.979,84



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					marcas reconhecidas e confiáveis como Duracell, Energizer ou Panasonic alcalina.	
31	50	50	UN	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS, 2 PINOS, 10A	Carcaça do item deve ser transparente; Corrente de carga máxima: 10A / 14 ^a ; Tensão: 127V/220V 50/60Hz; Potência máxima: 1270W / 2200; Tipo de proteção: L/N – L/L (Modo diferencial); Corrente de descarga máxima: 6 kA @8/20Ω; Entrada: Plugue 2P + Terra (ABNT NBR 14136); Saída: Tomada 2P + Terra (ABNT NBR 14136; Deve possuir indicador LED; Garantia de no mínimo 3 anos	R\$ 4.729,00
32	200	40	UN	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 10A TRIPOLAR	Deverá possuir proteção DPS; Proteção contra curto-circuito; Proteção contra sobrecarga; Deverá possuir microdisjuntor com led de status de operação integrado ao mesmo; Espessura do cabo deverá ser de no mínimo 0.75mm. Cor: Preta.	R\$ 11.995,00
33	15	3	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 5M	4 Tomadas; Diâmetro: 2,5mm; Material da cobertura: PVC; Material condutor: cobre.	R\$ 458,44
34	15	3	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 10M	4 Tomadas; Diâmetro: 2,5mm; Material da cobertura: PVC; Material condutor: cobre.	R\$ 624,11
35	10	2	UN	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 10A 3M	Cabo de energia tripolar com 3 metros de comprimento, composto por 3 condutores de cobre nu de alta qualidade com bitola mínima de 1,5mm ² , revestido com isolamento de PVC antichama, resistente a altas temperaturas e desgaste, adequado para aparelhos elétricos e eletrônicos com corrente nominal de até 10A. O cabo possui três condutores: fase, neutro e terra, garantindo segurança e conformidade com as normas de instalação elétrica. Ideal para uso em eletrodomésticos, computadores, equipamentos de áudio e vídeo, entre outros dispositivos, proporcionando alta capacidade de condução de energia e proteção contra sobrecarga. Conectores com plugue padrão NBR 14136 (3 pinos) e tomada tripolar (10A), embalagem original com especificações do fabricante, número de lote, data de fabricação e garantia mínima de 12 meses.	R\$ 479,67
36	20	4	UN	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR 10A 5M	Cabo de energia tripolar com 5 metros de comprimento, composto por 3 condutores de cobre nu de alta qualidade com bitola mínima de 1,5mm ² , revestido com isolamento de PVC antichama, resistente a altas temperaturas e desgaste, ideal para uso em eletrodomésticos, computadores, sistemas de áudio e vídeo e outros equipamentos elétricos com corrente nominal de até 10A. O cabo possui três condutores: fase, neutro e terra, garantindo segurança na instalação elétrica e prevenção de choques elétricos.	R\$ 1.374,33



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					Conectores com plugue padrão NBR 14136 (3 pinos) e tomada tripolar (10A), oferecendo alta capacidade de condução de energia e proteção contra sobrecarga. Produto embalado com especificações do fabricante, número de lote, data de fabricação e garantia mínima de 12 meses.	
37	50	10	UN	NO-BREAK 700VA	Tipo de Operação: Nobreak com tecnologia de dupla conversão online (on-line double conversion).; Forma de Onda: Onda senoidal pura em todas as condições de operação.; Potência Nominal: 700 VA.; Proteções Mínimas: Contra surtos de tensão, contra sobrecarga, contra curto-circuito, contra descarga profunda da bateria, contra sobreaquecimento.; Normas e Certificações: Atendimento integral à norma ABNT NBR 15014:2019 ou versão mais atualizada; Certificações UL, CE e RoHS, ou equivalentes reconhecidos internacionalmente.; Bateria: Tipo VRLA (Valve Regulated Lead Acid) selada, livre de manutenção; Bateria removível pelo usuário, sem necessidade de ferramentas especiais.; Tensão de Entrada: Bivolt automática (115V/220V, $\pm 10\%$).; Tensão de Saída: Fixa em 115V (ou 220V, conforme necessidade especificada no edital).; Autonomia: Mínima de 5 minutos a plena carga (700 VA).; Indicadores: Visor LCD ou painel de LEDs para indicação de status de operação, alarmes e nível de carga/bateria.; Condições Ambientais: Operação em temperatura ambiente de 0°C a 40°C.; Outras Características: Recarregamento automático da bateria mesmo com o nobreak desligado (função carregador inteligente); Comunicação com software de gerenciamento via USB ou RS-232 (opcional); Garantia mínima de 12 meses e suporte técnico no território nacional.	R\$ 33.018,62
38	15	3	UN	RÉGUA ELÉTRICA TOMADAS RACKS 12 SAÍDAS PADRÃO 19 NOVO 20A	Régua Elétrica de Tomadas para Rack 12 Saídas Padrão 19" Novo 20A, projetada para ser instalada em racks de 19", proporcionando uma solução prática e eficiente de distribuição elétrica para servidores, equipamentos de telecomunicações e sistemas de redes. Com 12 saídas de tomadas, a régua oferece uma distribuição segura e organizada de energia para múltiplos dispositivos, suportando até 20A de corrente, ideal para ambientes que exigem alta capacidade de alimentação elétrica. Fabricada com materiais de alta qualidade, possui proteção contra sobrecarga e curto-circuito, garantindo	R\$ 1.802,74



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					segurança e confiabilidade no fornecimento de energia. A instalação é fácil e rápida, compatível com racks padrão 19", e o design compacto otimiza o uso do espaço no rack. A régua possui um cabo de alimentação robusto e resistente, além de garantir uma distribuição de energia eficiente e sem perdas. Ideal para uso em data centers, ambientes de TI e telecomunicações. Garantia mínima de 12 meses.	
39	5	1	UN	CABO EXTENSOR USB 2.0 A-A MACHO-FÊMEA 3M	Cabo extensor USB 2.0 A-A, com comprimento de 3 metros, conectores macho e fêmea, ideal para aumentar o alcance de dispositivos USB como impressoras, mouses, teclados, pen drives, câmeras e outros periféricos. Conector macho USB A (1x) e conector fêmea USB A (1x), fabricado com condutores de cobre de alta qualidade para garantir transmissão de dados em alta velocidade, até 480Mbps (taxa máxima de transferência USB 2.0), revestido com material de PVC flexível e resistente, proporcionando durabilidade e proteção contra danos mecânicos, isolamento de alta performance para evitar interferências e perdas de sinal, compatível com todos os sistemas operacionais e dispositivos que possuam porta USB 2.0, embalagem original com especificações do fabricante, número de lote, data de fabricação e garantia mínima de 12 meses.	R\$ 91,95
40	15	3	UN	CABO USB 2.0 A-B MACHO-MACHO 2M PARA IMPRESSORA	Cabo USB 2.0 A-B, com comprimento de 2 metros, conectores macho USB A (1x) e macho USB B (1x), ideal para conexão de impressoras, scanners e outros dispositivos de informática com porta USB tipo B. Fabricado com condutores de cobre de alta qualidade, garantindo uma transferência de dados estável e rápida até 480Mbps (taxa máxima de transferência USB 2.0), revestido com material de PVC durável e flexível, proporcionando alta resistência e proteção contra danos mecânicos e desgaste, isolamento eficiente para prevenir interferências e perda de sinal, compatível com sistemas operacionais Windows, Mac e Linux, plug and play, sem a necessidade de drivers adicionais, embalagem original com especificações do fabricante, número de lote, data de fabricação e garantia mínima de 12 meses.	R\$ 421,00
41	20	4	UN	CABO DISPLAYPORT 1.5M	Cabo DisplayPort com 1,5 metros de comprimento, projetado para transmitir sinais de vídeo e áudio de alta qualidade entre dispositivos como computadores, monitores,	R\$ 1.095,47



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					TVs e projetores. Conectores DisplayPort macho em ambas as extremidades, com contatos banhados a ouro para garantir melhor condutividade e resistência à corrosão. Suporta resoluções de até 4K (3840x2160) a 60Hz e taxas de transferência de dados de até 21,6 Gbps, compatível com monitores e dispositivos que possuem porta DisplayPort 1.2 ou versões superiores. O cabo é protegido por revestimento durável em PVC, com isolamento eficiente para minimizar interferências e garantir uma transmissão de sinal limpa e estável. Ideal para uso em ambientes de trabalho, entretenimento e jogos, oferecendo alta performance e confiabilidade. Produto embalado com especificações do fabricante, número de lote, data de fabricação e garantia mínima de 12 meses.	
42	30	6	UN	CABO HDMI 1.5M	Cabo HDMI com 1,5 metros de comprimento, projetado para transmitir sinais de vídeo e áudio de alta definição entre dispositivos compatíveis, como televisores, monitores, projetores, computadores, consoles de videogame, e sistemas de home theater. Conectores HDMI macho em ambas as extremidades, banhados a ouro para garantir melhor condutividade e resistência à corrosão. Suporta resoluções de até 4K (3840x2160) a 60Hz, HDR, e taxas de transferência de até 18,2 Gbps, compatível com versões HDMI 2.0 e anteriores. O cabo é fabricado com condutores de cobre de alta qualidade e revestido com material de PVC flexível e resistente, com proteção adicional contra interferências eletromagnéticas (EMI) e radiofrequência (RFI), garantindo uma transmissão de sinal de vídeo e áudio estável e de alta qualidade. Ideal para uso em ambientes domésticos e comerciais, oferecendo desempenho superior e confiabilidade. Produto embalado com especificações do fabricante, número de lote, data de fabricação e garantia mínima de 12 meses.	R\$ 696,45
43	5	1	UN	CABO HDMI 3M	Cabo HDMI com 3 metros de comprimento, ideal para transmissão de sinais de vídeo e áudio de alta definição entre dispositivos como televisores, monitores, projetores, computadores, consoles de videogame e sistemas de home theater. Conectores HDMI macho em ambas as extremidades, banhados a ouro para garantir melhor condutividade e resistência à corrosão. Suporta resoluções de até 4K (3840x2160) a 60Hz, HDR, áudio multicanal e taxas de	R\$ 130,00



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					transferência de até 18,2 Gbps, compatível com versões HDMI 2.0 e anteriores. O cabo é fabricado com condutores de cobre de alta qualidade e revestido com material de PVC flexível, resistente a desgaste, com proteção adicional contra interferências eletromagnéticas (EMI) e radiofrequência (RFI), assegurando uma transmissão de sinal de vídeo e áudio estável e de alta qualidade. Ideal para uso em ambientes domésticos e comerciais, oferecendo desempenho superior e confiabilidade. Produto embalado com especificações do fabricante, número de lote, data de fabricação e garantia mínima de 12 meses.	
44	10	2	UN	CABO HDMI 5M	Cabo HDMI com 5 metros de comprimento, projetado para transmissão de sinais de vídeo e áudio de alta definição entre dispositivos como televisores, monitores, projetores, computadores, consoles de videogame e sistemas de home theater. Conectores HDMI macho em ambas as extremidades, banhados a ouro para garantir melhor condutividade e resistência à corrosão. Suporta resoluções de até 4K (3840x2160) a 60Hz, HDR, áudio multicanal e taxas de transferência de até 18,2 Gbps, compatível com versões HDMI 2.0 e anteriores. O cabo é fabricado com condutores de cobre de alta qualidade e revestido com material de PVC flexível, resistente a desgaste, com proteção adicional contra interferências eletromagnéticas (EMI) e radiofrequência (RFI), garantindo uma transmissão de sinal de vídeo e áudio estável e sem perdas. Ideal para uso em ambientes domésticos, comerciais e sistemas de entretenimento de alta qualidade. Produto embalado com especificações do fabricante, número de lote, data de fabricação e garantia mínima de 12 meses.	R\$ 503,70
45	10	2	UN	CABO HDMI 10M	Cabo HDMI com 10 metros de comprimento, ideal para transmissão de sinais de vídeo e áudio de alta definição entre dispositivos como televisores, monitores, projetores, computadores, consoles de videogame e sistemas de home theater. Conectores HDMI macho em ambas as extremidades, banhados a ouro para garantir melhor condutividade e resistência à corrosão. Suporta resoluções de até 4K (3840x2160) a 60Hz, HDR, áudio multicanal e taxas de transferência de até 18,2 Gbps, compatível com versões HDMI 2.0 e anteriores. O cabo é fabricado com condutores de cobre de alta	R\$ 1.106,39



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					qualidade e revestido com material de PVC flexível e resistente, oferecendo proteção adicional contra interferências eletromagnéticas (EMI) e radiofrequência (RFI), assegurando uma transmissão de sinal de vídeo e áudio estável e sem perdas. Ideal para uso em ambientes comerciais, auditórios, cinemas em casa e qualquer situação que exija uma distância maior para a conexão de dispositivos. Produto embalado com especificações do fabricante, número de lote, data de fabricação e garantia mínima de 12 meses.	
46	5	1	UN	CABO HDMI 30M	Cabo HDMI com 30 metros de comprimento, projetado para transmissão de sinais de vídeo e áudio de alta definição em longas distâncias entre dispositivos como televisores, monitores, projetores, computadores, consoles de videogame e sistemas de home theater. Conectores HDMI macho em ambas as extremidades, banhados a ouro para garantir melhor condutividade e resistência à corrosão. Suporta resoluções de até 4K (3840x2160) a 60Hz, HDR, áudio multicanal e taxas de transferência de até 18,2 Gbps, compatível com versões HDMI 2.0 e anteriores. O cabo é fabricado com condutores de cobre de alta qualidade e revestido com material de PVC flexível, resistente ao desgaste, oferecendo proteção adicional contra interferências eletromagnéticas (EMI) e radiofrequência (RFI), garantindo uma transmissão de sinal de vídeo e áudio estável, sem perdas e de alta qualidade. Ideal para uso em ambientes comerciais, auditórios, cinemas em casa, eventos ao vivo e outras instalações que exigem longas distâncias de transmissão. Produto embalado com especificações do fabricante, número de lote, data de fabricação e garantia mínima de 12 meses.	R\$ 4.161,28
47	5	1	UN	CABO HDMI 50M	Cabo HDMI com 50 metros de comprimento, projetado para transmissão de sinais de vídeo e áudio de alta definição em longas distâncias entre dispositivos como televisores, monitores, projetores, computadores, consoles de videogame e sistemas de home theater. Conectores HDMI macho em ambas as extremidades, banhados a ouro para garantir melhor condutividade e resistência à corrosão. Suporta resoluções de até 4K (3840x2160) a 60Hz, HDR, áudio multicanal e taxas de transferência de até 18,2 Gbps, compatível com versões HDMI 2.0 e anteriores. O cabo é fabricado com condutores de cobre de alta	R\$ 49.457,50



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					qualidade, revestido com material de PVC flexível, resistente ao desgaste, e possui proteção adicional contra interferências eletromagnéticas (EMI) e radiofrequência (RFI), garantindo uma transmissão de sinal de vídeo e áudio estável e sem perdas. Ideal para ambientes comerciais, auditórios, cinemas em casa, estúdios e eventos ao vivo que exigem distâncias maiores para a conexão de dispositivos. Para garantir uma performance sem perdas em distâncias tão longas, o cabo pode contar com tecnologia de amplificação de sinal ou ser reforçado com cabos ativos para garantir estabilidade. Produto embalado com especificações do fabricante, número de lote, data de fabricação e garantia mínima de 12 meses.	
48	50	10	CX	CABO DE REDE UTP CAT.5E 24AWG 305M	305 metros Cabo com excelente flexibilidade para confecção de patch cord. Cabo estruturado com 04 pares trançados, ideal para utilização em redes de dados, telefonia e imagens. Também pode ser utilizado para CFTV e extensores VGA e HDMI via cabo de rede; UTP (Não blindado); Deverá possuir certificação Anatel: 0036-08-0256; Deverá estar dentro das normas aplicáveis TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444; Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 2.098,01
49	2	2	CX	CABO DE REDE UTP CAT.5E 24AWG BLINDADO 100% COBRE 305M	Cabo de rede blindado de excelente flexibilidade, com 305 metros de comprimento, composto por 04 pares trançados, ideal para utilização em redes de dados, telefonia, imagens, CFTV, extensores VGA e HDMI via cabo de rede. Tipo STP (Shielded Twisted Pair) com blindagem 100% para proteção contra interferências externas e ruídos, garantindo uma transmissão de dados mais estável e de alta qualidade. Ideal para ambientes com alta carga de interferência eletromagnética (EMI). O cabo atende às certificações Anatel: 0036-08-0256 e está em conformidade com as normas TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444. É projetado para atender a altas demandas de desempenho em redes estruturadas. O cabo é não só adequado para instalação em ambientes comerciais e residenciais, como também em sistemas de CFTV, proporcionando excelente desempenho em longas distâncias. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 4.047,97
50	50	10	CX	CABO DE REDE UTP CAT.6 24AWG 305M	305 metros Cabo com excelente flexibilidade para confecção de patch cord. Cabo	R\$ 62.748,38



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					estruturado com 04 pares trançados, ideal para utilização em redes de dados, telefonia e imagens. Também pode ser utilizado para CFTV e extensores VGA e HDMI via cabo de rede; UTP (Não blindado); Deverá possuir certificação Anatel: 0036-08-0256; Deverá estar dentro das normas aplicáveis TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444; Garantia mínima de 12 meses.	
51	100	20	UN	VELCRO	Velcro de alta qualidade, com 19mm de largura e 3,6 metros de comprimento, ideal para fixação, organização e montagem de diversos tipos de materiais. Produto composto por tiras de fecho autoadesivo, com tecnologia de gancho e laço, proporcionando aderência forte e segura, com facilidade de abertura e fechamento. Ideal para uso em sistemas de organização de cabos, vestuário, ferramentas, eletrônicos e para diversas aplicações industriais, comerciais e domésticas. Fabricado com materiais duráveis, resistente ao desgaste e com alta capacidade de fixação mesmo após múltiplos ciclos de uso. Aplique em superfícies limpas e secas para garantir a máxima eficiência de aderência. Produto compatível com diversas superfícies e fácil de cortar para personalizar conforme a necessidade. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 5.059,25
52	1.000,00	200	UN	CONECTOR RJ45	O Conector macho RJ45 CAT 5e é ideal para uso em sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. • Ambiente de Instalação: Interno • Compatibilidade: Cabo sólido e flexível • Tipo de Conector: RJ-45 • Categoria: CAT 5e • Tipo de cabo: U/UTP • Temperatura de Instalação: 20°C • Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C • Temperatura de Operação: -10°C a +60°C • Corpo plástico produzido em policarbonato. garantia mínima de 06 meses	R\$ 1.810,00
53	150	30	UN	PATCH CORD CAT.5 AZUL 1.5M	Patch Cord CAT.5e Amarelo 1,5m, de alta qualidade, ideal para conexões rápidas e estáveis em redes de dados. Com 4 pares trançados de fios de cobre de alta qualidade e revestido com PVC resistente, o cabo é flexível e durável. Suporta velocidades de até 1 Gbps e frequências de até 100 MHz, ideal para redes Ethernet 10/100/1000BASE-T. Os conectores RJ45 de alta precisão,	R\$ 5.756,00



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					banhados a ouro, garantem excelente condutividade e resistência à corrosão, oferecendo maior durabilidade e performance confiável. Perfeito para ambientes domésticos, comerciais e de escritório, permitindo a conexão de dispositivos como computadores, roteadores, switches e hubs. Garantia mínima de 12 meses.	
54	150	30	UN	PATCH CORD CAT.5 AMARELO 1.5M	Patch Cord CAT.5e Amarelo 1,5m, de alta qualidade, ideal para conexões rápidas e estáveis em redes de dados. Com 4 pares trançados de fios de cobre de alta qualidade e revestido com PVC resistente, o cabo é flexível e durável. Suporta velocidades de até 1 Gbps e frequências de até 100 MHz, ideal para redes Ethernet 10/100/1000BASE-T. Os conectores RJ45 de alta precisão, banhados a ouro, garantem excelente condutividade e resistência à corrosão, oferecendo maior durabilidade e performance confiável. Perfeito para ambientes domésticos, comerciais e de escritório, permitindo a conexão de dispositivos como computadores, roteadores, switches e hubs. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 5.756,00
55	200	30	UN	PATCH CORD CAT.5 VERMELHO 1.5M	Patch Cord CAT.5e Vermelho 1,5m, de alta qualidade, ideal para conexões rápidas e estáveis em redes de dados. Com 4 pares trançados de fios de cobre de alta qualidade e revestido com PVC resistente, o cabo é flexível e durável. Suporta velocidades de até 1 Gbps e frequências de até 100 MHz, ideal para redes Ethernet 10/100/1000BASE-T. Os conectores RJ45 de alta precisão, banhados a ouro, garantem excelente condutividade e resistência à corrosão, oferecendo maior durabilidade e performance confiável. Perfeito para ambientes domésticos, comerciais e de escritório, permitindo a conexão de dispositivos como computadores, roteadores, switches e hubs. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 7.674,66
56	200	40	UN	PATCH CORD CAT.6 2.5M VERMELHO	Patch Cord CAT.6 Vermelho 2,5m, ideal para garantir alta performance e conexões estáveis em redes de dados de alta velocidade. Com 4 pares trançados de fios de cobre de alta qualidade, esse cabo suporta velocidades de até 10 Gbps e frequências de até 250 MHz, proporcionando uma largura de banda superior em relação aos cabos CAT.5. O revestimento em PVC de alta resistência garante flexibilidade,	R\$ 10.151,34



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					durabilidade e proteção contra danos mecânicos. Conectores RJ45 banhados a ouro garantem excelente condutividade e resistência à corrosão, aumentando a confiabilidade e a durabilidade do cabo. O Patch Cord CAT.6 é perfeito para ambientes que exigem maior desempenho, como redes de escritório, data centers e sistemas de telecomunicação. Ideal para conexões entre dispositivos como roteadores, switches, computadores e servidores. Garantia mínima de 12 meses.	
57	3	3	UN	KIT COM 100 CAPA SNAP IN PARA RJ45 CAT5E AZUL	Kit com 100 unidades de capa Snap-In para conectores RJ45 CAT5e, na cor azul. As capas são projetadas para proporcionar proteção adicional aos conectores, garantindo um encaixe seguro e firme, evitando danos ao conector e proporcionando uma fixação eficiente nos painéis e em outros dispositivos. Fabricadas com material de alta qualidade, as capas oferecem resistência a impactos e desgaste, além de serem fáceis de instalar, com mecanismo de encaixe rápido e sem a necessidade de ferramentas adicionais. Compatíveis com cabos CAT5e, são ideais para uso em instalações de redes de dados, telecomunicações e sistemas de cabeamento estruturado. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 170,30
58	100	20	UN	SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000MBPS	Certificação: CE, FCC, RoHS. Hardware: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x; Interface: 5x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX; Quantidade de Ventoinhas: Sem ventoinha; Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A); Consumo máximo de energia: 3.7W; Dissipação de calor máxima: 12.617 BTU/h; Desempenho: Capacidade de Comutação: 10 Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 7.4 Mpps; Tabela de Endereços MAC: 2K; Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb; Jumbo Frame: 16 KB."	R\$ 14.947,50
59	10	2	UN	SWITCH 8 PORTAS POE 10/100/1000MBPS	Switch de rede 8 portas com suporte PoE (Power over Ethernet), com velocidades de 10/100/1000Mbps, ideal para ambientes que exigem alta capacidade de transferência de dados e fornecimento de energia para dispositivos compatíveis através do cabo de rede. Com 8 portas Ethernet, este switch permite a conexão de diversos dispositivos, como câmeras IP, pontos de acesso Wi-Fi, telefones VoIP e outros dispositivos PoE,	R\$ 6.685,08



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					eliminando a necessidade de fontes de alimentação adicionais. A capacidade PoE permite fornecer energia e dados simultaneamente através de um único cabo de rede, simplificando a instalação e a gestão de cabos. O switch opera em modo plug-and-play, sem necessidade de configuração, e possui design compacto e robusto, adequado para uso em escritórios, pequenas empresas e sistemas de câmeras de segurança. O modelo é compatível com velocidades de até 1 Gbps em cada porta, garantindo desempenho e estabilidade na transmissão de dados. Garantia mínima de 12 meses.	
60	5	1	UN	SWITCH 16 PORTAS POE 10/100/1000MBPS	Switch de rede 16 portas com suporte PoE (Power over Ethernet), oferecendo velocidades de 10/100/1000Mbps, ideal para ambientes corporativos, sistemas de vigilância por CFTV, e redes de dados que exigem alta capacidade de transferência e fornecimento de energia através do cabo de rede. Com 16 portas Ethernet, este switch permite a conexão de uma grande quantidade de dispositivos, como câmeras IP, pontos de acesso Wi-Fi, telefones VoIP e outros dispositivos PoE, sem a necessidade de fontes de alimentação adicionais. A funcionalidade PoE fornece energia e dados simultaneamente através de um único cabo, simplificando a instalação e a gestão de cabos. O switch opera de forma plug-and-play, sem a necessidade de configurações complexas, e é equipado com um design robusto e eficiente para garantir uma operação estável e de alto desempenho. Compatível com velocidades de até 1 Gbps em cada porta, o que assegura alta performance para aplicações de rede exigentes. Ideal para ambientes de médio a grande porte. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 3.419,15
61	500	100	UN	CONECTOR PLUG P4 MACHO	Ideal para câmeras de segurança CFTV; Cor preta; Conexão Borne; Acabamento em metal e PP; Fácil instalação; 3,7cm x 1,4cm; 7 gramas; Permite fácil fixação dos pares por parafusos, não sendo necessário solda.	R\$ 2.405,00
62	500	100	UN	CONECTOR PLUG BNC MACHO	Ideal para câmeras de segurança CFTV; Com mola e parafuso; Próprio para cabos coaxiais; Pino fixo metálico.	R\$ 3.172,50
63	50	10	UN	PATCH CORD FIBRA ÓPTICA SC-UPC SIMPLEX SINGLE MODE 3.0MM 2M	Cordão Óptico SM Simplex SC/UPC – SC/UPC 2m, composto por fibra óptica monomodo G657A1, com conectores SC/UPC em ambas as extremidades, ideal para interligações em sistemas de telecomunicações e redes de fibra óptica. O	R\$ 4.201,84



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					cabo tem 2 metros de comprimento e diâmetro de 3 mm, proporcionando flexibilidade e resistência para instalação e uso em ambientes internos. O cordão óptico oferece excelente performance com perda de inserção (IL) $\leq 0,25$ dB e perda de retorno (RL) ≥ 50 dB, garantindo baixa atenuação de sinal e alta qualidade na transmissão de dados. Suporta temperatura de operação de -20°C a +70°C e raio de curvatura mínimo de 20 mm, adequado para diversas aplicações de telecomunicações e conectividade de dispositivos em rede. Fabricado com materiais de alta qualidade para garantir durabilidade e confiabilidade. Garantia mínima de 12 meses.	
64	300	60	UN	TOMADA RJ45 CAT.5E	Tomada RJ45 com 8 vias, ideal para conexões de rede de alta velocidade. Fabricada com material termoplástico ABS de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência ao desgaste. Cor branca, compatível com a maioria dos ambientes residenciais e comerciais. A tomada é projetada para suportar conexões de redes Ethernet 10/100/1000Mbps, oferecendo excelente desempenho em aplicações de voz, dados e vídeo. Compatível com os padrões T568A e T568B, permitindo a instalação de cabos com 8 fios para garantir a conexão estável e segura. A instalação é fácil e rápida, podendo ser montada em caixas padrão de embutir ou sobrepor. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 6.164,25
65	15	3	UN	PATCH PANEL CAT.5E 24 PORTAS	Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) na função de distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de segurança sobre especificações normalizadas para a Categoria 5e, provendo suporte às aplicações como GigaBit Ethernet (1000 Mbps). As condições e locais de aplicação são especificados pela norma ANSI/TIA/EIA-569 Pathway and Spaces.	R\$ 5.644,76
66	5	1	UN	PATCH PANEL CAT.6 24 PORTAS	Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de	R\$ 4.055,74



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					telecomunicações (cross-connect) na função de distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de segurança sobre especificações normalizadas para a Categoria 6, provendo suporte às aplicações como GigaBit Ethernet (1000 Mbps). As condições e locais de aplicação são especificados pela norma ANSI/TIA/EIA-569 Pathway and Spaces.	
67	15	3	UN	GUIA DE CABOS P/RACK DE TELECOM 19 1U ORGANIZADOR DE CABOS	Guia de Cabos para Rack de Telecom 19" 1U, ideal para a organização e gerenciamento de cabos em racks de telecomunicações, servidores e sistemas de redes. Com 1U de altura e compatível com racks de 19", este organizador oferece uma solução eficiente para direcionar e distribuir cabos de maneira segura e ordenada. Fabricado em material metálico de alta resistência, o guia de cabos é projetado para suportar os cabos sem deformação, ajudando a manter a integridade do cabeamento. A instalação é simples e rápida, podendo ser montado facilmente em racks padrão. O design permite o gerenciamento de cabos de diferentes tamanhos e tipos, facilitando a manutenção e melhorando a ventilação dentro do rack. Ideal para ambientes de telecomunicações, data centers e redes empresariais. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 790,95
68	5	1	UN	GUIA DE CABOS P/RACK DE TELECOM 19 2U ORGANIZADOR DE CABOS	Guia de Cabos para Rack de Telecom 19" 2U, desenvolvido para organizar e direcionar cabos de maneira eficiente em racks de 19" com 2U de altura. Ideal para ambientes de telecomunicações, data centers e sistemas de redes, este organizador proporciona um gerenciamento seguro e ordenado dos cabos, evitando emaranhados e danos. Fabricado em material metálico de alta resistência, o guia de cabos oferece robustez e durabilidade, suportando cabos de diferentes tamanhos e tipos sem deformação. A instalação é simples e prática, sendo compatível com racks padrão de 19", permitindo uma montagem rápida e sem complicação. O design do guia de cabos também favorece a ventilação do sistema e facilita a manutenção, contribuindo para um ambiente de trabalho mais organizado e eficiente. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 420,18
69	15	3	UN	FRENTE FALSA 1U 19" (TAMPA CEGA)	Frente Falsa 1U 19" (Tampa Cega), projetada para ser instalada em racks de 19" com 1U de altura, oferecendo uma solução estética e funcional para fechar	R\$ 484,55



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					compartimentos não utilizados em racks de servidores ou telecomunicações. Fabricada em material metálico de alta resistência, a tampa cega é ideal para melhorar o fluxo de ar dentro do rack e proporcionar uma aparência mais limpa e organizada. A tampa é de fácil instalação, sendo compatível com racks padrão de 19", e ajuda a evitar o acúmulo de poeira e detritos nos espaços vazios. Seu design discreto e simples, na cor preta, garante que a estrutura do rack permaneça profissional e organizada. A frente falsa é essencial para otimizar o espaço dentro do rack e garantir a segurança e a integridade do ambiente de trabalho. Garantia mínima de 12 meses.	
70	100	20	UN	ESPELHO GALVANIZADO ¾ COM COLARINHO PARA CONECTOR RJ45 COM 02 POSIÇÕES	Produzido em alumínio sem pintura, com elevada resistência mecânica e a corrosão, Acompanham parafusos e molduras - Colarinho.; Tampa para 2 postos RJ45 com molduras Bitola em polegadas ¾; Dimensões do produto (AxLxP) 93x51x5mm Diâmetro do Encaixe ¾; Peso do Produto 0,0300 kg Extremidade Sem rosca; Local de Instalação Interno/Externo Tipo de Instalação Sobrepor Material Alumínio; Acabamento Polido Acompanha Tampa	R\$ 6.871,67
71	200	40	UN	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 BARRA COM 3M	Barra com 3 metros com diâmetro ¾; Material rígido em aço carbono com 1 Luva 0,50mm ¾" e protetor de rosca; Acabamento galvanizado eletrolítico ou pré-zincado, linha leve;	R\$ 13.743,34
72	10	2	UN	KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO 100 PÇS	Kit com 100 peças composto por porcas tipo gaiola e parafusos compatíveis, padrão M6, fabricados em aço carbono com tratamento antiferrugem (zincado ou bicromatizado), rosca métrica M6 x 1,0mm, comprimento do parafuso mínimo de 12mm, cabeça Phillips ou combinada, ideais para fixação de equipamentos em racks e gabinetes padrão 19 polegadas, porcas com molas de retenção em aço tratadas para facilitar a instalação sem necessidade de ferramentas especiais, resistência mecânica adequada para suportar equipamentos pesados como servidores, switches e nobreaks, produto embalado em pacote plástico ou caixa com identificação do fabricante, número de lote e quantidade, garantia mínima de 12 meses.	R\$ 1.098,80
73	30	6	UN	BANDEJA PARA RACK 19 1U X 200MM	Bandeja fixa para rack padrão 19 polegadas, altura 1U, profundidade de 200mm, fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, acabamento em pintura eletrostática preta fosca resistente à corrosão e riscos, superfície com furações	R\$ 2.145,10



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					para ventilação e dissipação de calor, suportes laterais com furos padrão para fixação em racks de 2 ou 4 pontos, capacidade de carga mínima de 10kg distribuídos, ideal para apoio de equipamentos não rackeáveis como modems, roteadores, DVRs, ferramentas ou periféricos, acompanha kit de fixação com parafusos e porcas gaiola M6, embalagem original com identificação do fabricante, modelo e garantia mínima de 12 meses.	
74	2	2	UN	RACK DE PAREDE 16UX550 PRETO 19 METÁLICO	Rack de parede metálico padrão 19 polegadas, altura 16U, profundidade de 550mm, fabricado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, acabamento em pintura eletrostática preta fosca resistente à corrosão e desgastes, projetado para suportar equipamentos de rede, servidores, switches, roteadores, DVRs, entre outros dispositivos de 19 polegadas, estrutura com entradas de ventilação frontal e traseira para garantir o fluxo de ar e dissipação térmica eficiente, portas laterais e traseira com sistema de fechamento em chapa metálica, portas dianteiras com vidro temperado ou metálicas, sistema de montagem rápido e fácil, capacidade de carga mínima de 60kg, fixação segura e estável na parede, acompanha kit de montagem e suporte para fixação em superfícies sólidas, embalagem original com identificação do fabricante, número de lote, e garantia mínima de 12 meses.	R\$ 1.767,01
75	5	1	UN	RACK DE PAREDE 12UX470 PRETO 19 METÁLICO	Rack de parede metálico padrão 19 polegadas, altura 12U, profundidade de 470mm, fabricado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, acabamento em pintura eletrostática preta fosca, resistente à corrosão e desgaste, ideal para instalação de servidores, switches, roteadores e outros equipamentos de 19 polegadas, estrutura com ventilação eficiente através de entradas de ar frontal e traseira, portas laterais e traseira com sistema de fechamento seguro em chapa metálica, portas dianteiras com vidro temperado ou metálicas, estrutura projetada para suportar até 50kg de carga, sistema de fixação seguro na parede, fácil montagem com kit de parafusos e suportes incluídos, suporte a acessórios adicionais, como bandejas e prateleiras, embalagem original com identificação do fabricante, número de lote e garantia mínima de 12 meses.	R\$ 2.821,78



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

76	20	4	UN	RACK DE PAREDE 8UX470 PRETO 19 METÁLICO	Rack de parede metálico padrão 19 polegadas, altura 8U, profundidade de 470mm, fabricado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, acabamento em pintura eletrostática preta fosca, resistente à corrosão e desgaste, ideal para instalação de servidores, switches, roteadores e outros equipamentos de 19 polegadas, estrutura com ventilação eficiente através de entradas de ar frontal e traseira para dissipação de calor, portas laterais e traseira com sistema de fechamento em chapa metálica, portas dianteiras com vidro temperado ou metálicas, capacidade de carga mínima de 40kg, sistema de fixação robusto e seguro na parede, fácil montagem com kit de parafusos e suportes incluídos, estrutura projetada para otimizar o espaço e facilitar o gerenciamento de cabos, embalagem original com identificação do fabricante, número de lote e garantia mínima de 12 meses.	R\$ 15.222,80
77	20	4	UN	HD 3.5" 12TB PARA VIDEOMONITORAMENTO	Projetado para gravadores avançados habilitados para IA, servidores de análise de vídeo e soluções de deep learning que exigem capacidade, desempenho e carga de trabalho nominal adicionais. Suporta uma carga de trabalho nominal de até 550 TB/ano2. Capacidade: 12 TB; Tamanho físico: 3,5 polegadas; Tamanho do cache: 256 MB; Interface: SATA; Conector: SATA; Disk Speed (RPM): 7200rpm; Taxa de transferência: até 245MB/s. Mínimo 60 meses de garantia.	R\$ 66.473,80
78	50	10	CAIXA	CAIXA DE CABO COAXIAL BIPOLAR 4MM CFTV 100M	Cabo coaxial bipolar para CFTV, modelo RG59 com condutor central em cobre ou cobreado (CCS), diâmetro mínimo do condutor central de 0,81mm (AWG 20), com malha de cobertura mínima de 95% em fios de alumínio, revestimento externo em PVC antichama, cabo adicional de alimentação bipolar com condutores de 2x1,5mm ² ou 2x2,5mm ² (bitola mínima total de 4mm), tensão de trabalho mínima de 300V, adequado para sistemas de vigilância analógica (AHD, HD-TVI, HD-CVI e CVBS), ideal para instalações de longa distância com qualidade de imagem e alimentação estável, comprimento de 100 metros por rolo, embalagem original do fabricante com especificações técnicas visíveis, número de lote, data de fabricação e garantia mínima de 12 meses.	R\$ 5.577,34



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

79	10	2	CAIXA	CAIXA DE CABO COAXIAL BIPOLAR 4MM BLINDADO 80% CFTV 100M	Cabo coaxial bipolar para CFTV com blindagem, modelo RG59, condutor central em cobre ou cobreado (CCS) com diâmetro mínimo de 0,81mm (AWG 20), blindagem com malha trançada de alumínio com cobertura mínima de 80%, isolamento interno em polietileno expandido, revestimento externo em PVC antichama, cabo de alimentação bipolar integrado com bitola total de 4mm (mínimo 2x2,0mm²), indicado para sistemas de vigilância analógica (HD-TVI, AHD, HD-CVI e CVBS), garantindo qualidade de imagem e alimentação elétrica estável, adequado para instalações em ambientes internos e externos com interferência eletromagnética moderada, comprimento de 100 metros por rolo, produto fornecido em caixa lacrada com informações do fabricante, número de lote, data de fabricação e garantia mínima de 12 meses.	R\$ 1.795,97
80	40	8	UN	CAMERA ANALÓGICA 2MP BULLET	Alta definição de Imagens Full HD 1080p; Novo protocolo HDCVI; Cores por mais tempo; Mais proteção, mais durabilidade; Sensor 1/2.7" 2 megapixels CMOS; Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V); Linhas horizontais 1920H; Resolução real Full HD: 1080p; Lente 3,6 mm; Ângulo de visão horizontal 96°; Ângulo de visão vertical; 51°; Alcance IR: 20m; Comprimento de onda LED IR: 850nm; Formato do vídeo: NTSC / PAL; Protocolos de vídeo: HDCVI; Relação sinal-ruído: ≥65 dB; Velocidade do obturador: '1/30s~1/100,000s; Sincronismo: Interno; Íris: Eletrônica; Day & Night: 'Automático (Ajustável), Colorido, P&B; Troca Automática do Filtro (ICR): Sim; Saída de vídeo: 75 Ω BNC fêmea; Alimentação: Conector P4 fêmea.	R\$ 7.833,20
81	30	6	UN	CAMERA ANALÓGICA 2MP DOME	Alta definição de Imagens Full HD 1080p; Novo protocolo HDCVI; Cores por mais tempo; Mais proteção, mais durabilidade; Sensor 1/2.7" 2 megapixels CMOS; Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V); Linhas horizontais 1920H; Resolução real Full HD: 1080p; Lente 2,8 mm; Ângulo de visão horizontal 108°; Ângulo de visão vertical; 60°; Alcance IR: 20m; Comprimento de onda LED IR: 850nm; Formato do vídeo: NTSC / PAL; Protocolos de vídeo: HDCVI; Relação sinal-ruído: ≥65 dB; Velocidade do obturador: '1/30s~1/100,000s; Sincronismo: Interno; Íris: Eletrônica; Day & Night: 'Automático (Ajustável), Colorido, P&B; Troca Automática do Filtro (ICR): Sim; Saída de vídeo: 75 Ω BNC fêmea; Alimentação: Conector P4 fêmea.	R\$ 21.458,10



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

82	100	20	UN	CAMERA IP 2MP COM MIC. BULLET	Resolução 2 megapixels (1080p); Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af); IR de 30m; ROI (Região de Interesse); Índice de proteção IP67; Sensor de imagem: 1/2.7" 2 megapixels CMOS; Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s ; Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V); Iluminação mínima: 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) ; Relação sinal-ruído: >50 dB; Controle de ganho: Automático/ Manual ; Balanço do branco: Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado ; Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ DWDR (60dB); Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco; Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco; Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção; Distância focal: 3.6mm; Abertura máxima: F2.0; Ângulo de visão: H: 82° / V: 45°; Tipo de lente: Fixa; Alcance IR: 30 metros ; IR inteligente: Sim; Comprimento de onda LED IR: 850 nm; Tipo de montagem: Montada em placa; Quantidade de streams: 2; Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG ¹ ; Compressão Inteligente: Sim; Resolução de imagem: 2MP (1920x1080) / 16:9 , 1.3M (1280x960) / 4:3, 1M (1280x720) / 16:9, D1 (704x480) / 22:15, VGA (640x480) / 4:3, CIF (352x240) / 22:15; Foto: Até 1 foto por segundo; Formato do vídeo: NTSC; Taxa de bit: H.264: 8 kbps a 6144 kbps, H.265: 3 kbps a 6144 kbps, MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps; Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS ; Interface: RJ45 (10/100BASE-T) ; Throughput Máximo: 24 Mbps; Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP (modo passivo), NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras -1 ² ; Onvif: Perfil S, T; Serviços DDNS: Intelbras DDNS , DDNS No-IP®, DynDNS®; Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha ³ .	R\$ 37.371,00
83	70	14	UN	CAMERA IP 2MP COM MIC. DOME	Resolução 2 megapixels (1080p); Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af); IR de 30m; ROI (Região de Interesse); Índice de proteção IP67; Sensor de imagem: 1/2.7" 2 megapixels CMOS; Obturador eletrônico:	R\$ 62.701,98



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s ; Pixels efetivos: 1920 (H) × 1080 (V); Iluminação mínima: 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) ; Relação sinal-ruído: >50 dB; Controle de ganho: Automático/ Manual ; Balanço do branco: Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado ; Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ DWDR (60dB); Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco; Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco; Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção; Distância focal: 2.8mm; Abertura máxima: F2.0; Ângulo de visão: H: 102° / V: 55°; Tipo de lente: Fixa; Alcance IR: 30 metros ; IR inteligente: Sim; Comprimento de onda LED IR: 850 nm; Tipo de montagem: Montada em placa; Quantidade de streams: 2; Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹ ; Compressão Inteligente: Sim; Resolução de imagem: 2MP (1920x1080) / 16:9 , 1.3M (1280x960) / 4:3, 1M (1280x720) / 16:9, D1 (704x480) / 22:15, VGA (640x480) / 4:3, CIF (352x240) / 22:15; Foto: Até 1 foto por segundo; Formato do vídeo: NTSC; Taxa de bit: H.264: 8 kbps a 6144 kbps, H.265: 3 kbps a 6144 kbps, MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps; Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS ; Interface: RJ45 (10/100BASE-T) ; Throughput Máximo: 24 Mbps; Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP (modo passivo), NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras -1²; Onvif: Perfil S, T; Serviços DDNS: Intelbras DDNS , DDNS No-IP®, DynDNS®; Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha³ .	
84	300	60	UN	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV 9 CM X 9 CM	Grau de proteção: IP55; Material: ABS; Forma: Quadrada; Com anel emborrachado para vedação; Com 2 parafusos para fixar a tampa, podendo assim instalar diretamente a câmera e facilitando em caso de manutenção; Recorte na tampa para passagem de cabos e afins; Com marcação interna para os parafusos de fixação; Com canaleta para posicionar fios na parte	R\$ 6.327,99



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					traseira; Injetada em ABS UV, podendo ficar exposta aos raios solares; Cor: BRANCA.	
85	40	8	UN	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV 16 CM X 11 CM	Grau de proteção: IP55; Material: ABS; Forma: Quadrada; Com anel emborrachado para vedação; Com quatro parafusos (em nylon – 1/4 de volta sem elementos metálicos), que além de fixar a tampa, possibilita instalar até duas câmeras diretamente a câmera, facilitando em caso de manutenção; Recorte na tampa para passagem de cabos e afins; Possuem dobradiças para facilitar o manuseio; Com marcação interna para os parafusos de fixação; Com canaleta para posicionar fios na parte traseira; Injetada em ABS UV, podendo ficar exposta aos raios solares; Cor: N/A.	R\$ 1.687,33
86	10	2	UN	DVR 4 CANAIS IP COM POE	Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; Compressão de vídeo H.265 e H.265+; Detecção inteligente de pessoas e veículos; Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; Visualização em 1080p; Compatibilidade com protocolo Onvif; Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP; Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; Suporta 1 HD SATA de alta capacidade; Edição de áudio e vídeo; Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB; Processador principal: Integrado de alta performance; Sistema operacional: Linux® embarcado; Entradas: 4 canais BNC + 1 canal IP ou 5 canais IP no modo NVR ¹ ; Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC; Resoluções de saída (em pixels): 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC); Divisão do mosaico da tela: Modo analógico 1/4 Modo BNC + IP 1/4/6; Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal; Compressão de vídeo/áudio: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC; Bit rate ³ : 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS); Modo de gravação: Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e alarme; Intervalos de gravação: 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~10seg., Pós-alarme: 10~300seg.; Fast Ethernet: 1 conexão RJ45 (10/100 Mbps); Throughput: 32 Mbps; Funções e protocolos: HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPnP,	R\$ 6.707,40



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, 802.1x, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Multicast, FTP, Wi-Fi, RTMP; Conexões simultâneas: 128 conexões.	
87	15	3	UN	DVR 8 CANAIS IP COM POE	Processador principal: Integrado de alta performance; Sistema operacional: Linux® embarcado; Suporte para câmeras IP: 8; Protocolos suportados: INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S; Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera: 3; Suporte a câmeras de outras marcas¹: Onvif Perfil S; Suporte a câmeras IP com áudio: 8; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720; Resoluções suportadas no monitor VGA 1: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720; Divisão do mosaico da tela: 1, 4, 8 e 9; Zoom digital: Sim; Controle de contas de usuário permissões de acesso ao sistema: Sim; Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264; Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF; Taxa de frames suportada para gravação por resolução: 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS; Taxa de bit rate suportada para gravação: 80 Mbps. A soma do bit rate configurado nas câmeras não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 60 Mbps para o stream principal e mais 20Mbps para o stream extra).; Prioridade para configuração da gravação: Manual>Detecção de vídeo e Alarme>Agenda; Portas PoE: 8 portas PoE 802.3at; Potência portas PoE: Potência máxima total 72 W, potência máxima por porta 25,5 W3; Distância máxima indicada com cabo CAT5 (PoE)4; 100 metros; Funções de rede: HTTP/HTTPS, CP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP e Intelbras Cloud;	R\$ 22.651,16
88	3	3	UN	DVR 16 CANAIS IP	Processador principal: Integrado de alta performance; Sistema operacional: Linux® embarcado; Suporte para câmeras IP: 16; Protocolos suportados: INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S; Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera: 3; Suporte a câmeras de outras marcas: Onvif Perfil S; Saídas de vídeo: 1	R\$ 5.632,34



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					HDMI e 1VGA; Resoluções suportadas na visualização: 12MP , 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF ¹ ; Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264; Resoluções de gravação suportadas: 12 MP (4K), 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF; Taxa de frames suportada para gravação por resolução: 12MP (4K), 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30FPS; Reprodução simultânea: Até 6 canais; Resoluções suportadas na reprodução: Até 6 canais em 2 MP (1080p) / 1 MP (720p) ou Até 2 canais 4 MP / 3 MP ou Até 1 canal em 12MP (4K)/ 8MP (4K) / 5 MP; Modos de backup: Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32 ou NTFS), FTP e através de interface web; Portas PoE: Não possui ; Throughput de rede: Banda de entrada 88 Mbps/Banda de saída 60 Mbps; Porta USB: 2 no painel traseiro USB 2.0, 1 no painel frontal USB 2.0. Pode-se utilizar simultaneamente; Alimentação do dispositivo: 12Vdc – 1,5A; Consumo em watts: < 10W (sem HD); Tamanho (L x A x P): Compact 1U - 260 × 232,7 × 47,6 mm;	
89	5	1	UN	INVR 32 CANAIS IP COM 16 CANAIS POE	Suporta 4 HDs SATA ; Compressão de vídeo H.265 / H.265+ / H.264 / H.264+ / MJPEG; Throughput de 165 Mbps; Resolução até 16MP ; Processador principal: Integrado de alta performance; Sistema operacional: Linux® embarcado; Quantidade de canais: 32 canais IPs; Protocolos suportados: Intelbras -1 e Onvif Perfil S, T e G; Resolução: 16MP; Suporte a câmeras com áudio: Todos os canais IPs são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. ; Entrada de áudio: 1 entrada com conector do tipo RCA (15K Ω); Saída de áudio: 1 saída com conector do tipo RCA (15K Ω); Saída de vídeo: 1 HDMI e 1 VGA; Resoluções de saída HDMI: 3840x2160, 1920x1080 e 1280x1024 ; Resolução de saída VGA: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 ; Porta Ethernet: 1 conexão RJ45 (10/100/1000Mbps); Funções das portas Ethernet: Simples; Portas PoE: 16 portas, 10/100 Mbps, 802.3 af/at; Potência portas PoE: Potência máxima total 130W, potência máxima por porta 25,5W6; Porta USB: 2 portas USB (frontal 2.0, traseira 3.0)	R\$ 30.762,18



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

90	10	1	UN	DVR 4 CANAIS ANALÓGICOS	Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; Compressão de vídeo H.265 e H.265+ ; Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; Entradas: 4 canais BNC + 1 canal IP ou 5 canais IP no modo NVR ¹ ; Visualização em 1080p ; Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP; Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; Suporta 1 HD SATA de alta capacidade; Processador principal: Integrado de alta performance; Sistema operacional: Linux® embarcado ; Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC; Bit rate3: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS); USB: 2 portas (1 traseira USB 2.0 e 1 frontal USB 2.0);	R\$ 6.047,32
91	2	2	UN	DVR 8 CANAIS ANALÓGICOS	Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; Compressão de vídeo H.265 e H.265+ ; Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; Entradas: 8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR ¹ ; Visualização em 1080p ; Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP; Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; Suporta 1 HD SATA de alta capacidade; Processador principal: Integrado de alta performance; Sistema operacional: Linux® embarcado ; Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC; Bit rate3: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS); USB: 2 portas (1 traseira USB 2.0 e 1 frontal USB 2.0);	R\$ 3.710,63
92	5	1	UN	DVR 16 CANAIS ANALÓGICOS	Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; Compressão de vídeo H.265 e H.265+ ; Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; Entradas: 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR ¹ ; Visualização em 1080p ; Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP; Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; Suporta 1 HD SATA de alta capacidade; Processador principal: Integrado de alta performance; Sistema operacional: Linux® embarcado ; Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC; Bit rate3: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS); USB: 2 portas (1 traseira USB 2.0 e 1 frontal USB 2.0);	R\$ 7.925,64



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

93	40	8	UN	PENDRIVE 8GB	Pendrive de 8GB, ideal para armazenamento rápido e seguro de dados, com alta performance e confiabilidade para uso pessoal ou profissional. Fabricado com materiais de alta qualidade, este pendrive oferece leitura e gravação rápidas, proporcionando agilidade na transferência de arquivos. Compatível com os sistemas operacionais mais comuns (Windows, macOS e Linux), é ideal para backup de documentos, fotos, vídeos e apresentações. O design compacto e resistente garante portabilidade, enquanto a interface USB 2.0 ou 3.0 proporciona velocidades adequadas para o armazenamento e transporte de arquivos em diferentes dispositivos, como computadores, laptops, notebooks e outros equipamentos. O pendrive também oferece proteção contra quedas e impactos leves, garantindo maior durabilidade e segurança aos dados armazenados. Garantia mínima de 12 meses, com garantia de desempenho superior a modelos de marcas de baixa qualidade.	R\$ 1.038,40
94	150	30	UN	TELEFONE IP + LICENÇA + CONFIGURAÇÃO	"Telefone IP, tecnologia voIP. Especificações Técnicas: Registro de chamadas: (entrada/saída/perdida, 600 entradas); LCD principal x1: tela matricial de 128x48 com luz de fundo; Porta RJ9 x2: fone z1, fone de ouvido x1; Porta RJ45 x2: fone x1, PC x1 (em ponte para a rede); Entrada de energia DC: 5V / 0.6A; Consumo de energia: Inativo 0,9 ~ 1,65 W, Pico 1,8 ~ 2,95 W. Características: Compatível com as principais plataformas: Leucotron, Asterisk, Broadsoft, 3CX, Metaswitch, Elastix, Avaya; Filtro de chamadas em lista preto/branco; Indicação de espera de mensagem de voz (VMWI); DSS programáveis/teclas programáveis; Suporte à gravação (através do servidor); Cor: Preto; Interfaces: Gigabit; Deverá possuir serviço de instalação e configuração incluso na entrega do material."	R\$ 96.952,88
95	200	40	UN	MINI LEITOR RFID USB 2.0	Compatibilidade de SO: Android, Linux e Windows; 13.56 mhz; distância de leitura até 1-5 cm; USB Plug and Play; tempo de leitura: < 0.5 s; fonte de Alimentação: 5 V DC; consumir Atual: 100mA; tamanho: 35mm * 35mm * 7mm;	R\$ 32.797,34
96	10	2	PAR	PAR DE CONVERSOR DE MÍDIA	"Transceptores Bidirecionais de Fibra Ótica Adaptive Ethernet 10 / 100M, módulo transceptor ótico bidirecional de fibra única de alta qualidade, desempenho estável e excelente qualidade. Para telecomunicações, transmissão, tráfego de	R\$ 5.605,12



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					dados de rede de fibra óptica de banda larga e a necessidade de melhorar o desempenho, ambiente de rede de alta confiabilidade. Característica: Portas RJ45 e uma única porta óptica SC de fibra, para alcançar a conversão do sinal óptico entre pares trançados TX 10/100 base (Ethernet) e FX 100 base (fibra óptica); A fibra óptica central pode ser concluída em um caminho de transmissão de sinal único em comparação com a transmissão de dados de fibra óptica dupla. Modo para melhorar a quantidade dobrada; Conformidade com os padrões IEEE802.3 10Base-T e IEEE802.3u 100Base-TX, 100Base-FX; Possui adaptabilidade de 10M / 100M; A interface Ethernet pode ser conectada de forma adaptativa ao cabo Direct Line / crossover; Suporta modo full / half duplex; Compatível com controle de fluxo duplex IEEE802.3X e controle de fluxo de contrapressão half duplex; Suporta a função de prevenção de tempestade de transmissão; 1916 bytes de suporte para grandes quadros de dados (opcional); Circuito integrado de proteção contra raios, que pode reduzir bastante os danos causados pela indução de iluminação; UTP até 100 metros; fibra monomodo mais longa que 100 km; Existem seis indicadores LED: Power, TX 100, TX Link / Act, FX 100, FX Link / Act, FDX / Col; fácil de controlar a operação e o status do transceptor e determinar a causa da falha; Existem dois tipos de fonte de alimentação externa e interna: Fonte de alimentação chaveada AC100 265V / DC5V; Dimensões do transceptor: alimentação externa 70 × 26 × 93 mm; 120 × 30 × 140 mm embutido. Dimensões externas: 95 mm × 71 mm × 25 mm Para o meio ambiente: Para telecomunicações, transmissão, tráfego de dados de rede de fibra óptica de banda larga e a necessidade de melhorar o desempenho, ambiente de rede de alta confiabilidade. O pacote inclui: 1 par HTB-3100A e HTB-3100B; 2 x DC5V."	
97	20	4	UN	SUPORTE PARA TV UNIVERSAL ATÉ 70"	Suporte para TV Universal até 70", projetado para acomodar televisores de até 70 polegadas, oferecendo estabilidade e segurança para montagens na parede. Fabricado com aço de alta resistência, o suporte é ideal para TV's de LED, LCD e Plasma, com capacidade de carga robusta, adequado para a maioria das marcas e modelos de TVs. Possui ajuste de inclinação	R\$ 1.761,75



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					para otimizar o ângulo de visão e permitir conforto ao usuário, além de proporcionar um design discreto e elegante que combina com diferentes ambientes. O sistema de instalação facilita a montagem na parede, garantindo praticidade e segurança, e vem com todos os acessórios necessários, como parafusos e buchas, para facilitar o processo. O suporte também é compatível com o padrão VESA (até 600x400mm), permitindo a instalação rápida e eficiente. Garantia mínima de 12 meses.	
98	40	8	UN	FILTRO MONITOR PRIVACIDADE PC COMPUTADOR TELA 22 PROTEÇÃO	Filtro de Privacidade para Monitor de PC 22", desenvolvido para proteger a privacidade do usuário, garantindo que apenas a pessoa diretamente em frente à tela possa visualizar as informações exibidas. Ideal para ambientes de trabalho, escritórios ou locais públicos, onde é necessário proteger dados confidenciais de olhares curiosos. Este filtro se adapta a monitores de 22 polegadas, proporcionando cobertura completa da tela sem interferir na qualidade de imagem. Fabricado com material de alta qualidade, o filtro oferece proteção contra arranhões e poeira, além de reduzir o brilho da tela, melhorando a visibilidade em ambientes iluminados. Fácil de instalar, com design de adesão ou montagem simples, o filtro é compatível com a maioria dos modelos de monitores de 22", mantendo a estética e o desempenho da tela. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 20.821,33
99	50	10	UN	SUPORTE ARTICULADO PARA MONITOR	Suporte articulado para monitor; compatível com monitores de 17 a 32 polegadas; padrão de fixação VESA 75x75mm e 100x100mm; capacidade de carga mínima de 2kg e máxima de 9kg; ajuste de altura; inclinação de no mínimo -45° a +45°; rotação de no mínimo 180°; giro de 360°; fixação por base de mesa tipo clamp (braçadeira) ou furação (grommet); estrutura em aço ou alumínio reforçado; acabamento em pintura eletrostática.	R\$ 13.266,88
100	10	2	UN	FITA PARA ROTULADORA BROTHER PTE110	Fita para Rotuladora Brother PT-E110, projetada para ser utilizada com a rotuladora Brother PT-E110, oferecendo uma impressão de alta qualidade e durabilidade nas etiquetas. Com excelente aderência, a fita proporciona uma rotulagem eficiente para organização de documentos, materiais e equipamentos em ambientes de trabalho, escritório ou doméstico. A fita tem largura de 12mm e comprimento de 8 metros, ideal para criar etiquetas de tamanho padrão que	R\$ 1.275,53



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					atendem a diversas necessidades de organização. Sua impressão é nítida e resistente ao desgaste, garantindo legibilidade por longo tempo. A fita é fácil de instalar na rotuladora Brother PT-E110, permitindo um uso rápido e sem complicação. Perfeita para etiquetar itens como pastas, arquivos, caixas, cabos e muito mais, contribuindo para um ambiente mais organizado e funcional. Garantia mínima de 12 meses.	
101	50	10	BARRA	CANALETA SISTEMA X COM FITA ADESIVA 20X10X2000	Canaleta Sistema X com Fita Adesiva 20x10x2000, ideal para organização e proteção de fios e cabos em ambientes internos, como escritórios, salas de servidores, residências e locais comerciais. Com dimensões de 20mm de largura, 10mm de altura e 2 metros de comprimento, esta canaleta proporciona o espaço adequado para a passagem e organização de cabos, ajudando a manter o ambiente livre de fios expostos e desorganizados. O sistema X inclui fita adesiva de alta resistência, que facilita a instalação rápida e segura, permitindo fixação em diferentes tipos de superfícies sem a necessidade de furar ou utilizar ferramentas adicionais. A canaleta é fabricada em material durável e resistente, oferecendo proteção aos cabos contra danos mecânicos e desgastes, e ajudando a manter um visual mais limpo e organizado. Ideal para uso em ambientes corporativos e domésticos, promovendo segurança e eficiência no gerenciamento de cabos. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 1.870,50
102	10	2	UN	MICROFONE SEM FIO UHF, DUPLO OU INDIVIDUAL, ALTA SENSIBILIDADE E LONGA DURAÇÃO DE BATERIA	Microfone sem fio, tecnologia UHF, frequência operacional entre 600 a 700 MHz, sistema de modulação FM, alta estabilidade de frequência com desvio máximo de ± 15 kHz, distância operacional mínima de 50 metros em linha reta (sem obstáculos), resposta de frequência de áudio de 50 Hz a 15 kHz, relação sinal-ruído mínima de 90 dB, THD (distorção harmônica total) menor que 1%, sistema de transmissão de sinal com diversidade de antenas (antena dupla) para melhor recepção, visor LCD indicando nível de sinal, nível de bateria e frequência utilizada, controle de ganho de áudio no transmissor, microfone de mão ou lapela (especificar modelo no edital), alimentação por pilhas AA com autonomia mínima de 8 horas contínuas, receptor com fonte bivolt automática (100-240V), conectores de saída balanceada XLR e P10 não balanceada, carcaça do transmissor e receptor fabricadas	R\$ 3.681,13



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					em material resistente (plástico ABS de alta resistência ou metálico), produto original de fábrica, lacrado, com número de série e informações do fabricante, garantia mínima de 12 meses.	
103	20	4	PCT	100 ABRAÇADEIRAS DE NYLON	Tamanho: 200 x 2,5mm; Nylon 66: Plástico mais puro, melhor qualidade; Proteção UV: Protege do ressecamento do plástico; Embalagem Ziploc: garante melhor conservação do produto, aumentando sua vida útil; Cor: Preta. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 364,30
104	200	40	UN	CONDULETE GALVANIZADO ¾CP	Condulete múltiplo 3/4 polegada tipo X sem tampa. Em alumínio de alta resistência mecânica e a corrosão Tipo aparente,; Compatível com ambiente interno e externo Proteção IP 54.; Altura 04,30cm Largura 05,10cm Comprimento 09,30cm peso 75g Garantia contra vícios e defeitos de fabricação	R\$ 8.911,50
105	500	100	UN	UNIDUTE GALVANIZADO ¾	Adaptador para condulete múltiplo 3/4 polegada; Em alumínio, com elevada resistência mecânica e a corrosão, acom instalação. Altura 03,00cm Largura 03,00cm Comprimento 02,50cm Peso 20,8g	R\$ 3.568,35
106	1.000,00	200	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA ¾ REUTILIZÁVEL	Abracadeira metálica tipo: d c/cunha material: aço carbono; Revestimento: galvanizado eletrolítico capacidade: 3/4	R\$ 3.602,50
107	5	1	KIT	KIT DE CHAVE FENDA, PHILLIPS, TORX	Kit Chave 115 em 1. Ferramentas de manutenção, amplamente utilizado em dispositivos digitais, eletroeletrônicos, e computadores	R\$ 973,76
108	200	40	UN	ESPELHO GALVANIZADO ¾ COM COLARINHO PARA CONECTOR RJ45 COM 01 POSIÇÃO	Produzido em alumínio sem pintura, com elevada resistência mecânica e a corrosão, Acompanham parafusos e moldura - Colarinho.; Tampa para 1 posto RJ45 com moldura Bitola em polegadas ¾; Dimensões do produto (AxLxP) 93x51x5mm Diâmetro do Encaixe ¾; Peso do Produto 0,0300 kg Extremidade Sem rosca; Local de Instalação Interno/Externo Tipo de Instalação Sobrepor Material Alumínio; Acabamento Polido Acompanha Tampa	R\$ 10.954,66
109	1	1	UN	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO 1/2POL. 18V BRUSHLESS COM 2 BATERIAS 2,0AH CARREGADOR BIVOLT E MALETA	Furadeira e Parafusadeira de Impacto 1/2 Pol. 18V Brushless com 2 Baterias 2,0Ah, Carregador Bivolt e Maleta, ferramenta elétrica multifuncional, ideal para uso profissional ou doméstico em projetos que exigem perfuração e parafusamento. Com motor Brushless (sem escovas), proporciona maior eficiência, durabilidade e desempenho, além de reduzir o desgaste e a necessidade de manutenção. A bateria de 18V e a tecnologia 2,0Ah oferecem	R\$ 891,47



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					autonomia prolongada e rápido tempo de recarga, permitindo maior produtividade durante o trabalho. A furadeira e parafusadeira possui mandril de 1/2 polegada, proporcionando flexibilidade para trabalhos em diversos tipos de materiais. O sistema de impacto permite perfuração em materiais mais duros, como concreto e alvenaria. A ferramenta acompanha 2 baterias para troca rápida durante o uso e um carregador bivolt, permitindo carregamento em qualquer região sem preocupações com voltagem. Acompanha também uma maleta resistente para armazenamento e transporte, mantendo a ferramenta e acessórios organizados e protegidos. Garantia mínima de 12 meses.	
110	10	2	UN	TV 32 POLEGADAS	TV 32 Polegadas, com tela LED de alta definição, ideal para ambientes como salas de estar, quartos e escritórios, oferecendo uma excelente experiência de visualização com imagens nítidas e cores vibrantes. Equipado com pelo menos 2 portas HDMI, permite a conexão de diversos dispositivos, como videogames, decodificadores de TV a cabo, reprodutores de Blu-ray, entre outros, proporcionando praticidade e versatilidade. A TV também conta com entradas adicionais, como USB e Áudio/Vídeo, garantindo múltiplas opções de conexão para suas necessidades de entretenimento. Possui tecnologia de som aprimorado, com qualidade de áudio ajustável para melhorar a experiência de áudio e vídeo. O design moderno e compacto, com acabamento elegante, combina com diversos ambientes. É uma solução ideal para quem busca uma TV com qualidade de imagem e conectividade, sem ocupar muito espaço. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 14.598,75
111	20	4	UN	PENDRIVE 16GB	Pendrive de 16GB, ideal para armazenamento rápido e seguro de dados, com alta performance e confiabilidade para uso pessoal ou profissional. Fabricado com materiais de alta qualidade, este pendrive oferece leitura e gravação rápidas, proporcionando agilidade na transferência de arquivos. Compatível com os sistemas operacionais mais comuns (Windows, macOS e Linux), é ideal para backup de documentos, fotos, vídeos e apresentações. O design compacto e resistente garante portabilidade, enquanto a interface USB 2.0 ou 3.0 proporciona velocidades adequadas para o armazenamento e transporte de arquivos em diferentes dispositivos, como	R\$ 892,25



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

					computadores, laptops, notebooks e outros equipamentos. O pendrive também oferece proteção contra quedas e impactos leves, garantindo maior durabilidade e segurança aos dados armazenados. Garantia mínima de 12 meses, com garantia de desempenho superior a modelos de marcas de baixa qualidade.	
112	10	2	UN	PENDRIVE 32GB	Pendrive de 32GB, ideal para armazenamento rápido e seguro de dados, com alta performance e confiabilidade para uso pessoal ou profissional. Fabricado com materiais de alta qualidade, este pendrive oferece leitura e gravação rápidas, proporcionando agilidade na transferência de arquivos. Compatível com os sistemas operacionais mais comuns (Windows, macOS e Linux), é ideal para backup de documentos, fotos, vídeos e apresentações. O design compacto e resistente garante portabilidade, enquanto a interface USB 2.0 ou 3.0 proporciona velocidades adequadas para o armazenamento e transporte de arquivos em diferentes dispositivos, como computadores, laptops, notebooks e outros equipamentos. O pendrive também oferece proteção contra quedas e impactos leves, garantindo maior durabilidade e segurança aos dados armazenados. Garantia mínima de 12 meses, com garantia de desempenho superior a modelos de marcas de baixa qualidade.	R\$ 598,30
113	10	2	UN	PENDRIVE 64GB	Pendrive de 64GB, ideal para armazenamento rápido e seguro de dados, com alta performance e confiabilidade para uso pessoal ou profissional. Fabricado com materiais de alta qualidade, este pendrive oferece leitura e gravação rápidas, proporcionando agilidade na transferência de arquivos. Compatível com os sistemas operacionais mais comuns (Windows, macOS e Linux), é ideal para backup de documentos, fotos, vídeos e apresentações. O design compacto e resistente garante portabilidade, enquanto a interface USB 2.0 ou 3.0 proporciona velocidades adequadas para o armazenamento e transporte de arquivos em diferentes dispositivos, como computadores, laptops, notebooks e outros equipamentos. O pendrive também oferece proteção contra quedas e impactos leves, garantindo maior durabilidade e segurança aos dados armazenados. Garantia mínima de 12 meses, com garantia de desempenho superior a modelos de marcas de baixa qualidade.	R\$ 654,52



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

114	3	3	UN	DRIVE DVD USB	Drive DVD USB, compacto e prático, ideal para leitura e gravação de DVDs em dispositivos que não possuem drive interno. Funciona através de uma única conexão USB, sem a necessidade de fontes de alimentação externas, proporcionando maior conveniência e mobilidade. O drive é compatível com sistemas operacionais Windows, macOS e Linux, oferecendo fácil instalação e utilização. Perfeito para notebooks, desktops e outros dispositivos com porta USB, o que elimina a necessidade de carregar fontes adicionais ou cabos extras. Ideal para reproduzir filmes, instalar programas, fazer backups ou gravar discos de dados. Sua construção leve e portátil permite fácil transporte, tornando-o ideal para quem precisa de um drive óptico de forma prática e sem complicações. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 583,81
115	50	10	UN	FONTE 12V 3A P4 COM LED DE STATUS	Fonte 12V 3A P4 com LED de Status, ideal para fornecer alimentação estável e confiável para dispositivos que exigem 12V de tensão, como câmeras de segurança, roteadores, sistemas de automação e outros equipamentos eletrônicos. Com capacidade de 3A, esta fonte garante a potência necessária para suportar dispositivos que demandam maior corrente sem sobrecarregar. Equipado com conector P4, oferece fácil e segura conexão aos dispositivos. A presença do LED de status facilita a visualização do funcionamento da fonte, indicando claramente se está operando corretamente, ajudando a monitorar a energia de maneira prática. A fonte é projetada com proteção contra curto-circuito e sobrecarga, garantindo segurança e confiabilidade no uso contínuo. Compacta e robusta, é ideal para aplicações em diversos setores. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 1.615,16

Deverá ser entregue juntamente com a PROPOSTA INICIAL ao menos um dos documentos abaixo relacionados, que comprovem o atendimento aos requisitos técnicos descritos no Memorial Descritivo:

- Descrição em papel timbrado do fabricante com as especificações técnicas do produto;
- Catálogo oficial do fabricante com as especificações técnicas do produto;
- Ficha técnica (Datasheet) oficial do produto com as especificações técnicas;



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

- Link do site oficial do fabricante onde possam ser encontradas as especificações técnicas do produto.

OBSERVAÇÃO: SERÃO DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS ENVIADAS COM INFORMAÇÕES DE IMPORTADORAS/DISTRIBUIDORAS AO INVÉS DAS MARCAS DE ORIGEM, EXCETO QUANDO AS MESMAS FOREM AS RESPECTIVAS FABRICANTES/MARCAS OFICIAIS DOS PRODUTOS.

Os licitantes que não enviarem quaisquer dos documentos solicitados serão desclassificados.

1.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do Decreto Municipal n.º 1.425/2024.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Para esta contratação não haverá indicação de marca específica ou de marcas referenciais

Da exigência de amostra

4.3. Com o objetivo de assegurar a conformidade dos materiais ofertados com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, será obrigatória a apresentação de amostras para avaliação técnica prévia apenas dos itens listados abaixo, cujas características demandam verificação prática quanto à qualidade, acabamento, compatibilidade e desempenho.

4.4. A apresentação das amostras deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após solicitação formal da Administração, sob pena de desclassificação do item correspondente, caso a amostra não atenda aos critérios exigidos ou não seja entregue no prazo estipulado.

4.5. A entrega das amostras será realizada sem ônus para a Administração Pública, não gerando direito de ressarcimento ou obrigação de devolução, mesmo nos casos de desclassificação do licitante.

4.6. Itens com exigência de amostra:



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

4.6.1. Itens nº: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 27, 29, 30, 31, 32, 37, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 93, 94, 98 e 100.

4.7. As amostras deverão ser entregues em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, no Departamento Municipal de Administração, localizado na Alameda Estevo, nº 681 – Centro – Gavião Peixoto/SP.

4.8. O procedimento de avaliação da amostra poderá ser acompanhado pela licitante e demais interessados, na hora e dia estabelecido pelo Departamento de T.I.

4.9. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir a amostra apresentada, mantidas a marca e as especificações originalmente propostas.

4.10. O Pregoeiro divulgará, na plataforma BLL, o recebimento da amostra, sendo facultado aos licitantes vistoriar as amostras apresentadas. A data e a hora serão agendadas durante o processo licitatório.

4.11. A licitante que não apresentar a amostra, apresentá-la em desacordo com as especificações constantes no edital será desclassificada, não cabendo nenhum tipo de indenização.

4.12. Quaisquer custos de remessa de amostra para a aprovação correrão por conta da licitante vencedora;

4.13. A reprovação da amostra do item deverá ser justificada no relatório de análise da Comissão, atendendo os critérios objetivos previamente definidos pela mesma. Os critérios abrangerão unicamente a fidelidade da amostra às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência;

4.14. Em caso de reprovação da amostra, não haverá nova oportunidade para substituição da mesma;

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Não aplicável.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os itens deverão ser entregues no endereço do paço municipal, Alameda Estevo, 681 – Centro.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento (S.F.).

5.3. A entrega deverá ser realizada na Alameda Estevo, 681, Centro, Gavião Peixoto - SP, em horário comercial (de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 16:30h, exceto feriados), por conta e responsabilidade do fornecedor, incluindo todos os custos com transporte, seguro, embalagem e demais encargos até o destino final.

5.4. Todos os produtos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente lacrados e acompanhados de nota fiscal, número de série (quando aplicável), bem como documentação técnica e certificado de garantia exigidos no edital.

5.5. A conferência dos materiais será realizada no ato do recebimento, e serão recusados produtos que apresentarem avarias, especificações divergentes ou em desacordo com o estabelecido nos anexos técnicos da licitação.



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. Os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação e funcionamento, conforme estabelecido nas especificações técnicas de cada item, contada a partir do recebimento definitivo dos produtos.

5.8. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica gratuita, compreendendo a substituição ou reparo de peças defeituosas, mão de obra, transporte e demais encargos necessários à completa restauração do pleno funcionamento do produto, sem ônus adicional à administração.

5.9. Caso o produto não possa ser reparado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua comunicação formal, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata do item por outro de igual modelo e especificações técnicas, novo e em perfeitas condições de uso.

5.10. A contratada deverá indicar, no ato da entrega, a rede de assistência técnica autorizada ou o procedimento para atendimento, incluindo endereço, telefone, e-mail e responsável técnico.

5.11. Para itens que não possuem assistência técnica no município, a contratada será responsável pelo recolhimento e reenvio dos equipamentos em garantia, sem custos adicionais ao órgão contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Ata de registro, como instrumento equivalente ao contrato, é o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou às entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação;

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Nos termos do art. 58, inc. II do Decreto Municipal nº 1425/2024, o objeto será recebido: a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, desde que constatado o atendimento integral às exigências contratuais e à qualidade do objeto fornecido.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será realizado em reais (R\$), mediante depósito bancário em conta indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo setor competente da Administração.

7.11. O pagamento estará condicionado à:

7.11.1. Verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas estabelecidas no edital;

7.11.2. Ausência de pendências fiscais e trabalhistas impeditivas, conforme consulta regular aos sistemas da Receita Federal, FGTS e outros, quando exigido;

7.11.3. E à apresentação, quando for o caso, da certidão negativa de débitos trabalhistas e fiscais atualizadas.

7.12. Eventuais valores cobrados indevidamente ou entregas parciais não autorizadas poderão ser glosados proporcionalmente, mediante justificativa da Administração.

7.13. Não haverá antecipação de pagamento, exceto nos casos previstos em lei e autorizados expressamente pela autoridade competente.

7.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível como valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

9.2. Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3. O custo estimado total da aquisição de R\$ 1.109.036,48 (um milhão, cento e nove mil, trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa de recursos próprios, federais ou estaduais.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

11.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.

11.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.4. Atender às determinações regulares emitidas pela contratante (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.8. Comunicar à contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.10. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

12.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Será designado como gestor do contrato o Sra. SONIA REGINA MATTIASSI NEVES portador do [REDACTED].

13.2. Será designado como fiscal do Contrato Sra. CRISTIANE TREVIZANUTO VIEIRA portador do CPF: [REDACTED]



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

Gavião Peixoto, 24 de setembro de 2025.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência	
Nome: MATEUS DE LIMA LISBOA	
CPF: 475.433.058-79	Secretaria: CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE GAVIÃO PEIXOTO/SP..

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	DESCRIPTIVO MÍNIMO	QTD.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
TOTAL POR EXTENSO:					

OBSERVAÇÕES:

- a) O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.
- b) A empresa que não apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, poderá ter seu pagamento retido
- c) Prazo de entrega:
- d) Prazo de Validade da Proposta:

DECLARAÇÕES

1 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL, ____ de _____ de _____.



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – DECLARAÇÃO EPP/ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o), portador do RG nº, CPF nº, DECLARA sob as penas da Lei:

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 5.7.1 deste edital, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021;

b) que em observância do limite de valores estabelecido em lei, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025

Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o), portador do RG nº, CPF nº, DECLARA sob as penas da Lei:

1. Que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica.
3. Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
5. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
6. Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
7. Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
8. Que recebeu todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
9. Que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

10. Que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.
Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Dados do representante da empresa que assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
R.G nº:	
C.P.F nº:	
Endereço Residencial:	
e-mail:	
Cargo do Representante Legal:	

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025

Aos (.....) dias do mês de do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), presente de um **O MUNICÍPIO DE GAVIÃO PEIXOTO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo, na Alameda Estevo, nº 681, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.559.766/0001-73, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ADRIANO MARÇAL DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador público, portador da cédula de identidade R.G. nº 22.316.963-8 e inscrito no C.P.F. nº 122.301.598-01, residente e domiciliado na cidade de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo, na Alameda Cury, nº 661, Centro, daqui por diante denominado simplesmente, “CONTRATANTE” quando se tratar de ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da **Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, à empresa, inscrita no CNPJ sob nº, I.E. nº, estabelecida na Rua/Av., nº, Bairro, cidade de, Estado de, Cep:, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) na cidade de, Estado de, na Rua/Av., nº, Bairro, Cep., portador(a) da cédula de identidade RG nº, e inscrito (a) no CPF sob o nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº .../2025, processo administrativo nº 153/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.425/2024, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula 1ª) – DO OBJETO E PREÇOS:

1.1. A presente Ata registra preços para futuras aquisições, parceladamente, de..... de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária do ÓRGÃO GERENCIADOR e de órgãos participantes, devendo ser fornecida a quantidade requisitada, cujas condições de entrega são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor registrado, os quais integram esta Ata, independentemente de transcrição.

1.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, as unidades e as marcas são as ofertadas na proposta vencedora da licitação, de acordo com o seguinte quadro demonstrativo:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
....						
Total Geral						

Cláusula 2ª) – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

2.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Administração – Setor de T.I.

2.2 Além do órgão gerenciador, todos os demais órgãos da administração municipal de Gavião Peixoto são participantes do registro de preços.



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula 3ª) – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

3.1. O prazo de validade da ARP será de doze meses contado a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e de conformidade com o Decreto Municipal nº 1.425/2024.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços/produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

3.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula 5ª.

3.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Cláusula 4ª) – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133, de 2021.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3.3. No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao Ordenador da Despesa produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços, podendo recair sobre parte ou a totalidade da respectiva ata.

4.4. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Edilidade poderá:

4.4.1. Se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos;

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, a Edilidade deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Cláusula 5ª) – DO CANCELAMENTO DA ARP:

5.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

V- recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

VI - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

5.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

5.4. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula 6ª) – DOS CONTRATOS DERIVADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6.2. Os contratos ou instrumentos similares celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 1.425/2024, e deste Edital, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

6.3. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e neste Edital, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.

6.4. Como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, derivados da ARP, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Pública (PNCP), dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, e ser publicados no Diário Oficial do Município.

6.5. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na ARP, quanto a estes, salvo nos contratos ou instrumentos similares dela decorrentes.

Cláusula 7ª) – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Gavião Peixoto que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

7.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Cláusula 8ª) – DA FISCALIZAÇÃO, ENTREGA E PAGAMENTO:

8.1. A empresa detentora da ARP deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência do órgão gerenciador, assim como fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento dos instrumentos similares do contrato, como nota de empenho, ordem de compra, autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço.

8.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento (S.F.).

8.2.1. A entrega deverá ser realizada na Alameda Estevo, 681, Centro, Gavião Peixoto - SP, em horário comercial (de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 16:30h, exceto feriados), por conta e responsabilidade do fornecedor, incluindo todos os custos com transporte, seguro, embalagem e demais encargos até o destino final.

8.2.2. O recebimento do objeto sujeitar-se-á à fiscalização pelo agente público fiscal da contratação, a quem competirá conferir e aceitar o bem recebido, tanto no aspecto qualitativo como quantitativo, de acordo com as normas e condições do termo de referência, para efeito de atesto de entrega correta, de



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

acordo com as formalidades legais.

8.3. O pagamento far-se-á nos moldes previstos no termo de referência, mediante depósito bancário do respectivo valor em conta corrente da empresa fornecedora ou detentora da ARP, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após correta emissão e o aceite, pelo agente responsável pela fiscalização, da nota fiscal e/ou fatura.

8.4. A empresa detentora da ARP deverá se comprometer, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do contrato derivado da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

8.5. Toda entrega de produto fora do estabelecido ou com qualquer irregularidade, será imediatamente notificado à empresa fornecedora ou detentora da ARP, que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções administrativas previstas na cláusula décima.

Cláusula 9) – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

9.1. Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para todos os Departamentos da Administração e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

9.2. Trata-se de contratação no Sistema de Registro de Preços, sendo, portanto, dispensada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o estabelecido no artigo 17 do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

Cláusula 10) – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

Cláusula 11) – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Aplicam-se à ARP e às contratações dela decorrentes as sanções e/ou penalidades previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 1.425/2024.

11.2. A empresa detentora da ARP ou a empresa contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa de no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e, máximo, de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) suspensão de licitar e impedimento de contratar, no âmbito da Administração Pública deste Município de Gavião Peixoto, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.3 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 11.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.3.
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.7. A aplicação das sanções previstas no item 11.3, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.8. Na aplicação da sanção prevista no item 11.3, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.
- 11.9. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.3 a empresa detentora da ARP ou a empresa contratada será intimada para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.
- 11.11. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 11.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 11.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

11.14. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “g” e “k” do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Cláusula 12) – DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

Cláusula 13) – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de "Autorização de Fornecimento" e ou Nota de Empenho, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

13.2. O MUNICÍPIO não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva nota de empenho.

13.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I do **Edital do PROCESSO Nº 153/2025**, nas quantidades indicadas pelo MUNICÍPIO.

13.4. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Gavião Peixoto/SP de de 2025.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA/DETENTORA ATA

Testemunhas:.....
.....



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

1. ANEXO - CADASTRO DE RESERVA

Registro dos licitantes que aceitarem cotar com preços e condições iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	Especificação	Marca	Modelo	Un.	Qde.	Valor Un.



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE GAVIÃO PEIXOTO/SP.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

A) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

B) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

C) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

D) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

E) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

A) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

B) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI
(deverá ser assinado juntamente com o Contrato)

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE GAVIÃO PEIXOTO/SP.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo, e-mail e assinatura)